MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 06 de Julho de 2022.

DE:
Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração;
Marlise Diefembach - Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo;
Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação;
Lizandra Cristina Boni – Secretária Municipal de Assistência Social;

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

☐ CONVITE ☒ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: ____ / 2022
SOLICITAÇÃO: 107 / 2022
PROCESSO(S): 213 / 2022
214 / 2022

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Aquisição de eletrônicos, móveis e equipamentos com o fim de estruturar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Paraná. Conforme segue as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**FREEZER HORIZONTAL,** Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$ 3.499,00	R$ 13.996,00
02	**GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS**. 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 9.800,00	R$ 29.400,00
03	**FOGÃO 04 BOCAS**, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Prateleira deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com base de alumínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$ 759,00	R$ 3.036,00
04	**FORNO ELÉTRICO 80L,** Bivolt, em aço inoxidável. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50ºC a 320ºC. Assa, gratina e aquece. Luz interna para visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	06	R$ 2.850,00	R$ 17.100,00
05	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** em inox com capacidade mínima de 5 litros; Copo monobloco, sem solda e em inox. Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado. Voltagem 110V. Produto deverá estar em conformidade com a NR-12	UN	04	R$ 900,00	R$ 3.600,00

	e INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta. **- Garantia mínima de 12 meses.**				
06	**LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT**, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar – Liquidificar; - Base antiderrapante; - Tipo: Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem: Bivolt; - Potência: 340W à 800W; - Frequência: 60 hz; - Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	06	R$ 799,00	R$ 4.794,00
07	**CILINDRO ELÉTRICO** para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem 9,5Kg. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
08	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS** - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio Volume do forno 87 litros Porta do forno com serigrafia na cor branca Travamento mecânico na porta do forno Prateleira removível e regulável no forno Pés fixo Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi Baixa pressão. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$ 3.790,00	R$ 7.580,00
09	**MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações:** - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W; - Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10; - Eficiência energética (Inmetro): A - Display colorido; - Diâmetro do prato (cm): 27; - Auto descongelamento: 2; - Memória: 3; - Antibacteria Ag: Sim; - Antiaderente: Sim; - Autorreaquecimento: Sim; - Desodorizador: Sim; - Adicionar 30 Seg.: Sim; - Relógio: Sim;	UN	04	R$ 599,00	R$ 2.396,00

	- Trava de Segurança Eletrônica: Sim; - Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x A:260 x P:366; - Peso: 10.4 Kg; - Manual de Usuário; - **Garantia mínima de 12 meses.**				
10	**MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT,** Descrição: Cód.: PA-PR Categoria: Algodão doce Base em aço inox escovado L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm Peso: 9,00 kg Quantidade de algodões: 180 h x 240 h Tensão: 127V / 220V Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz **Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 1.950,00	R$ 5.850,00
11	**CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM** Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referência: CAR-160 Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo cliente. Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mm Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm Composto por 4 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura) Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata Capacidade do cesto 160 Litros Capacidade de Carga até 160 kg Peso bruto do carrinho vazio 17 kg Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Verde e Vermelho Cabo pode ser personalizado com nome do cliente ou logotipo. Medidas do cesto: C: 80/70 cm (superior/inferior) L: 47/37 cm (traseiro/frontal) P: 58/38 cm (traseiro/frontal) **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 854,00	R$ 2.562,00
12	**PROJETOR A LASER** Full HD, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 Horas; Contraste nativo mínimo de 3000:1; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim;	UN	01	R$ 19.200,00	R$ 19.200,00

	Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD); Resolução de Suporte: 4K; Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; Frequência: 50/60 Hz; Alto-falantes: 3,5 x1; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação e 01 Cabo HDMI; - Marca de Referência: Xiaomi. **- Garantia mínima de 12 meses;**				
13	**PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT** de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB, 01 VGA e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000 Horas; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo HDMI e bolsa de transporte; - Marca de Referência: Epson e Acer. **- Garantia mínima de 12 meses;**	UN	01	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
14	**SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador** - Suporte Universal de Teto para Projetor; - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com suporte de até 20 kg. - O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de no mínimo de 100 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte. - Giro horizontal: Até 360º (Esquerda / Direita). - Ajuste de inclinação (TILT): Até 25º. - Pode ser instalado no teto ou parede. - Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. - Material: Alumínio Injetado. - Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática. - ITENS INCLUSOS: - Acompanha braço prolongador. - Manual de instruções / Certificado de Garantia. - Parafusos e buchas para fixação do suporte. - Parafusos para fixação do projetor. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 169,00	R$ 507,00
15	**TELA DE PROJEÇÃO,** com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 380,00	R$ 1.140,00

16	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)**, Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Cache De 12 Mb, Socket 1200, 04 Núcleos E 08 Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á 480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador, Com Interface De Rede Rj-45 10/100; Tela mínima de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão; Fonte De Alimentação Elétrica Bivolt; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Ou Superior Original Licenciado Com Chave De Registro; **Garantia mínima De 12 Meses**.	UN	03	R$ 4.980,00	R$ 14.940,00
17	**COMPUTADOR, com as seguintes descrições:** PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400 10º Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 23,5 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO (sem uso de suporte adicional) TECLADO ABNT2 com Teclas Multimídia, MOUSE, CAIXAS DE SOM USB potência mínima 8w RMS WEBCAM com microfone integrado. **- Garantia mínima 12 meses.**	UN	03	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00
18	**TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características:** Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50" Resolução: 3.840 x 2.160 Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+ Contraste: Mega Contraste HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Modo Natural: Sim Áudio	UN	03	R$ 3.433,00	R$ 10.299,00

	Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W Tipo de alto-falante: 2 Canais Multiroom Link: Sim Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart Interação por voz: Sim Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado: Sim TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim Galeria: Sim Convergência Woofer: Sim Alto-falante: Sim Som em movimento: Sim Sincronia Sonora: Sim Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim Tap View: Sim Acesso remoto: Sim Bluetooth Low Energy: Sim WiFi Direct: Sim Som da TV para smartphone: Sim Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade: sim HDMI: 3 USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support: Sim eARC: Sim HDMI Quick Switch: Sim Wi-fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 4.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View Busca automática de canais Desligamento Automático Legenda Connect Share™ (HDD) ConnectShare™ (USB 2.0) EPG Modo Filmmaker Vários Idiomas BT HID integrado Compatível com HID USB IPv6 Support MBR Support Conexões 3 Entradas HDMI 1 Entrada USB 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung/LG. **Garantia mínima de 12 meses.**				
19	**CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks**	UN	02	R$ 55,00	R$ 110,00

	- Com alimentação via porta USB; - P2 3.5mm; - Potência mínima: 1W; - Som Stereo; - Voltagem: Bivolt; - Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha). **- Garantia mínima de 12 meses.**				
20	**MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA** - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; - Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc. - Pés em aço com niveladores de altura; - Pintura epoxi na cor cinza. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$ 799,00	R$ 799,00
21	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA** - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm; - Profundidade mínima da superfície do assento 460mm - Largura mínima do assento 490mm; - Altura mínima do assento 455mm. - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; - Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. **Garantia mínima de 05 anos.**	UN	06	R$ 810,00	R$ 4.860,00
22	**CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS:** Conjunto Refeitório empilhável: Estrutura em tubo de aço retangular, tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Medidas	UN	15	R$ 1.760,00	R$ 26.400,00

	mínimas do Tampo (comp 200cm x larg 65cm x 70cm alt) e do assento (comp 180cm x larg 30cm x alt 40cm) em MDF/MDP de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T". Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração mínimo de 4150kgf na região da solda. **- Garantia mínima de 12 meses.**				
23	**ARMÁRIO** - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura mínima: 1.330 Mm, Aplicação: Guardar Documentos, Tipo: Pasta Suspensa, Largura mínima: 450 Mm, Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico, Profundidade mínima: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 04 U. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	09	R$ 1.190,00	R$ 10.710,00

O custo total da aquisição solicitada importa no valor de **R$ 203.169,00(Duzentos e três mil e cento e sessenta e nove reais).**

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de eletrônicos, móveis e equipamentos com o fim de estruturar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Paraná, conforme necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima e Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A aquisição dos referidos equipamentos se faz necessária, para reposição de eletrônicos existentes e já não cumprem suas funções a contento e em outros casos, são novos para melhoria, diversificação e ampliação dos serviços. Todas as secretarias desenvolvem atividades e ações com bastante frequência envolvendo número extra de público. E para qualidade nos serviços se faz necessário equipamentos adequados.

4.2. Considerando a necessidade da aquisição de móveis e equipamentos para os servidores, visando o conforto e a melhora do local de trabalho. Sendo que estes itens são necessários para o pleno funcionamento dos setores destas secretarias que passarão a atender a população em geral;

4.3. Essa iniciativa tem por objetivo dar maior praticidade e economicidade ao Município, bem como adquirir móveis, eletrônicos e equipamentos necessários para o funcionamento dos espaços municipais e para que nossos funcionários possam ter um rendimento maior com relação as suas atividades;

4.4. A necessidade de melhor conforto para nossos funcionários das Secretárias solicitantes, bem como maior acessibilidade a todos os setores é necessário para isso a aquisição de novos equipamentos, eletrônicos e móveis;

4.5. Oportuno se faz dizer que não foi possível efetuar a pesquisa de preços em outros munícios devido o site do TCE-PR, https://www.tce.pr.gov.br/, estar suspenso os prazos processuais e o peticionamento geral, por tempo determinado segundo a PORTARIA EXTRAORDINÁRA Nº 63/2022 do TCE-PR;

Marli BONI Marlise

4.6. Durante a pesquisa realizada no Banco de Preço alguns objetos não foram encontrados ou itens semelhantes, sendo assim optou-se pela pesquisa de outras mídias que abrangia a fornecedores de sites de lojas na internet;

4.7. Em contato com a empresa vencedora do certame do Pregão Presencial 047/2021 deste munícipio, a mesma alegou que não conseguiria fornecer o orçamento no mesmo valor vencido, devido aos grandes aumentos de preços no mercado, em decorrência de inúmeros fatores como a pandemia da Covid19;

4.8. O valor estimado foi definido pelo menor valor obtido entre os orçamentos, apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos distintos, recebidos de empresas especializadas, contratos de licitações antigas deste município e do munícipio de Capanema PR e também pesquisa realizada no Banco de Preço, sendo que alguns objetos não foram encontrados nesta pesquisa.

4.9. Servidor responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**FREEZER HORIZONTAL,** Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$ 3.499,00	R$ 13.996,00
02	**GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS**. 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 9.800,00	R$ 29.400,00
03	**FOGÃO 04 BOCAS**, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Prateleira deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com base de alumínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$ 759,00	R$ 3.036,00
04	**FORNO ELÉTRICO 80L,** Bivolt, em aço inoxidável. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50ºC a 320ºC. Assa, gratina e aquece. Luz interna para visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	06	R$ 2.850,00	R$ 17.100,00
05	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** em inox com capacidade mínima de 5 litros; Copo monobloco, sem solda e em inox.	UN	04	R$ 900,00	R$ 3.600,00

	Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado. Voltagem 110V. Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta. **- Garantia mínima de 12 meses.**				
06	**LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT**, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar – Liquidificar; - Base antiderrapante; - Tipo: Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem: Bivolt; - Potência: 340W à 800W; - Frequência: 60 hz; - Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	06	R$ 799,00	R$ 4.794,00
07	**CILINDRO ELÉTRICO** para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem 9,5Kg. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
08	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS** - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio Volume do forno 87 litros Porta do forno com serigrafia na cor branca Travamento mecânico na porta do forno Prateleira removível e regulável no forno Pés fixo Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi Baixa pressão. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$ 3.790,00	R$ 7.580,00
09	**MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações:** - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W; - Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10; - Eficiência energética (Inmetro): A - Display colorido; - Diâmetro do prato (cm): 27;	UN	04	R$ 599,00	R$ 2.396,00

	- Auto descongelamento: 2; - Memória: 3; - Antibacteria Ag: Sim; - Antiaderente: Sim; - Autorreaquecimento: Sim; - Desodorizador: Sim; - Adicionar 30 Seg.: Sim; - Relógio: Sim; - Trava de Segurança Eletrônica: Sim; - Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x A:260 x P:366; - Peso: 10.4 Kg; - Manual de Usuário; - **Garantia mínima de 12 meses.**				
10	**MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT,** Descrição: Cód.: PA-PR Categoria: Algodão doce Base em aço inox escovado L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm Peso: 9,00 kg Quantidade de algodões: 180 h x 240 h Tensão: 127V / 220V Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz **Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 1.950,00	R$ 5.850,00
11	**CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM** Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referência: CAR-160 Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo cliente. Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mm Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm Composto por 4 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura) Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata Capacidade do cesto 160 Litros Capacidade de Carga até 160 kg Peso bruto do carrinho vazio 17 kg Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Verde e Vermelho Cabo pode ser personalizado com nome do cliente ou logotipo. Medidas do cesto: C: 80/70 cm (superior/inferior)	UN	03	R$ 854,00	R$ 2.562,00

Marb. 30 Mi

	L: 47/37 cm (traseiro/frontal) P: 58/38 cm (traseiro/frontal) **- Garantia mínima de 12 meses.**				
12	**PROJETOR A LASER** Full HD, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 Horas; Contraste nativo mínimo de 3000:1; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD); Resolução de Suporte: 4K; Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; Frequência: 50/60 Hz; Alto-falantes: 3,5 x1; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação e 01 Cabo HDMI; - Marca de Referência: Xiaomi. **- Garantia mínima de 12 meses;**	UN	01	R$ 19.200,00	R$ 19.200,00
13	**PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT** de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB, 01 VGA e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000 Horas; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo HDMI e bolsa de transporte; - Marca de Referência: Epson e Acer. **- Garantia mínima de 12 meses;**	UN	01	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
14	**SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador** - Suporte Universal de Teto para Projetor; - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com suporte de até 20 kg. - O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de no mínimo de 100 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte. - Giro horizontal: Até 360º (Esquerda / Direita). - Ajuste de inclinação (TILT): Até 25º.	UN	03	R$ 169,00	R$ 507,00

	- Pode ser instalado no teto ou parede. - Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. - Material: Alumínio Injetado. - Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática. - ITENS INCLUSOS: - Acompanha braço prolongador. - Manual de instruções / Certificado de Garantia. - Parafusos e buchas para fixação do suporte. - Parafusos para fixação do projetor. **- Garantia mínima de 12 meses.**				
15	**TELA DE PROJEÇÃO,** com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 380,00	R$ 1.140,00
16	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK),** Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Cache De 12 Mb, Socket 1200, 04 Núcleos E 08 Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á 480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador, Com Interface De Rede Rj-45 10/100; Tela mínima de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão; Fonte De Alimentação Elétrica Bivolt; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Ou Superior Original Licenciado Com Chave De Registro; **Garantia mínima De 12 Meses**.	UN	03	R$ 4.980,00	R$ 14.940,00
17	**COMPUTADOR, com as seguintes descrições:** PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400 10º Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 23,5 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO (sem uso de suporte adicional) TECLADO ABNT2 com Teclas Multimídia, MOUSE, CAIXAS DE SOM USB potência mínima 8w RMS WEBCAM com microfone integrado.	UN	03	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00

	- Garantia mínima 12 meses.				
18	**TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características:** Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50" Resolução: 3.840 x 2.160 Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+ Contraste: Mega Contraste HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W Tipo de alto-falante: 2 Canais Multiroom Link: Sim Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart Interação por voz: Sim Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado: Sim TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim Galeria: Sim Convergência Woofer: Sim Alto-falante: Sim Som em movimento: Sim Sincronia Sonora: Sim Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim Tap View: Sim Acesso remoto: Sim Bluetooth Low Energy: Sim WiFi Direct: Sim Som da TV para smartphone: Sim Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade: sim HDMI: 3 USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support: Sim eARC: Sim HDMI Quick Switch: Sim	UN	03	R$ 3.433,00	R$ 10.299,00

	Wi-fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 4.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View Busca automática de canais Desligamento Automático Legenda Connect Share™ (HDD) ConnectShare™ (USB 2.0) EPG Modo Filmmaker Vários Idiomas BT HID integrado Compatível com HID USB IPv6 Support MBR Support Conexões 3 Entradas HDMI 1 Entrada USB 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung/LG. **Garantia mínima de 12 meses.**				
19	**CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks** - Com alimentação via porta USB; - P2 3.5mm; - Potência mínima: 1W; - Som Stereo; - Voltagem: Bivolt; - Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha). **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$ 55,00	R$ 110,00
20	**MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA** - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; - Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc. - Pés em aço com niveladores de altura; - Pintura epoxi na cor cinza. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$ 799,00	R$ 799,00
21	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA** - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm; - Profundidade mínima da superfície do assento 460mm - Largura mínima do assento 490mm; - Altura mínima do assento 455mm.	UN	06	R$ 810,00	R$ 4.860,00

Marli 30N.

	- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; - Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. **Garantia mínima de 05 anos.**				
22	**CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS:** Conjunto Refeitório empilhável: Estrutura em tubo de aço retangular, tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Medidas mínimas do Tampo (comp 200cm x larg 65cm x 70cm alt) e do assento (comp 180cm x larg 30cm x alt 40cm) em MDF/MDP de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T". Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração mínimo de 4150kgf na região da solda. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	15	R$ 1.760,00	R$ 26.400,00
23	**ARMÁRIO** - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura mínima: 1.330 Mm, Aplicação: Guardar Documentos, Tipo: Pasta Suspensa, Largura mínima: 450 Mm, Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico, Profundidade mínima: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 04 U.	UN	09	R$ 1.190,00	R$ 10.710,00

	- Garantia mínima de 12 meses.				

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 203.169,00(Duzentos e três mil e cento e sessenta e nove reais).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS ITENS:

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

6.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
c) Quantidade e tamanho(quando necessário) dos itens;
d) Local e prazo de entrega dos itens;
e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;

6.3. Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.

6.4. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, CEP: 85750-000, no município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;

6.5. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos eletrônicos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 150km da contratante.

6.8. O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto-PR, 06 de Julho de 2022.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ITEM 01:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Lojas Becker LTDA;

Empresa 04: Potencia Som e Informática LTDA;

Empresa 05: Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA.

Ata De Registro De Preços N°030/2022 - Pregão Eletrônico N° 105/2021 – Capanema PR.

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	BECKER	POTENCIA	HELITECNICA	ATA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	R$ 6.118,00	R$ 4.998,00	R$ 3.799,00	R$ 5.690,00	R$ 3.499,00	R$ 3.430,00	R$ 3.439,92	R$ 5.309,88	R$ 3.499,00	R$ 10.497,00
											TOTAL: R$ 10.497,00

ITEM 02:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Potencia Som e Informática LTDA.

Internet.

Banco de Preço.

0020

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	POTENCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	03	R$ 11.250,00	R$ 9.800,00	R$ 10.900,00	R$ 7.649,99	R$ 7.684,20	R$ 9.800,00	R$ 29.400,00
								TOTAL: R$ 29.400,00

ITEM 03:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Lojas Becker LTDA;

Empresa 04: Quero-Quero;

Empresa 05: Potencia Som e Informática LTDA.

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	BECKER	QUERO QUERO	POTENCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	R$ 1.380,00	R$ 890,00	R$ 759,00	R$ 799,90	R$ 1.090,00	R$ 720,72	R$ 827,28	R$ 759,00	R$ 759,00
										TOTAL: R$ 759,00

ITEM 04:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Empresa 03: Potencia Som e Informática LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	POTENCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	04	R$ 4.480,00	R$ 2.850,00	R$ 5.200,00	R$ 3.199,99	R$ 3.299,00	R$ 2.850,00	R$ 11.400,00
								TOTAL: R$ 11.400,00

ITEM 05:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Potencia Som e Informática LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	POTENCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	03	R$ 1.160,00	R$ 998,00	R$ 900,00	R$ 998,89	R$ 899,01	R$ 900,00	R$ 2.700,00
								TOTAL: R$ 2.700,00

ITEM 06:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Potencia Som e Informática LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	POTENCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	04	R$ 1.120,00	R$ 799,00	R$ 830,00	R$ 539,90	R$ 537,32	R$ 799,00	R$ 3.196,00
								TOTAL: R$ 3.196,00

ITEM 07:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Lojas Becker LTDA;

Empresa 04: Potencia Som e Informática LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	BECKER	POTENCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	01	R$ 4.420,00	R$ 1.100,00	R$ 1.799,00	R$ 1.100,00	R$ 735,08	R$ 734,25	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
									TOTAL: R$ 1.100,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 08:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Potencia Som e Informática LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	POTENCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	02	R$ 8.660,00	R$ 3.790,00	R$3.990,00	R$ 2.462,38	R$ 2.324,48	R$ 3.790,00	R$ 7.580,00
								TOTAL: R$ 7.580,00

ITEM 09:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Lojas Becker LTDA;

Empresa 04: Potencia Som e Informática LTDA;

Contrato N°134/2022 - Pregão Eletrônico N°038/2022 – Planalto PR.

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	BECKER	POTENCIA	CONTRATO	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	01	R$ 958,00	R$ 865,00	R$ 599,00	R$ 910,00	R$ 560,00	R$ 529,00	R$ 631,29	R$ 599,00	R$ 599,00
										TOTAL: R$ 599,00

ITEM 10:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Potencia Som e Informática LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	POTENCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	01	R$ 2.500,00	R$ 2.900,00	R$ 1.950,00	R$ 1.250,00	R$ 1.049,99	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
								TOTAL: R$ 1.950,00

ITEM 11:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Potencia Som e Informática LTDA;

Internet.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	POTENCIA	INTERNET	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	01	R$ 854,00	R$ 1.490,00	R$ 1.050,00	R$ 828,00	R$ 854,00	R$ 854,00
							TOTAL: R$ 854,00

ITEM 12:

Empresa 01: Pontocap Informática ME;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Potencia Som e Informática LTDA;

Empresa 04: Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA;

Internet.

ITEM	QTD	PONTOCAP	ITAMAR	POTENCIA	HELITECNICA	INTERNET	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	01	R$ 29.600,00	R$ 24.900,00	R$ 26.900,00	R$ 19.200,00	R$ 18.999,00	R$ 19.200,00	R$ 19.200,00
								TOTAL: R$ 19.200,00

ITEM 13:

Empresa 01: Rline Shop LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Pontocap Informática ME;

Empresa 04: Potencia Som e Informática LTDA;

0026

Empresa 05: Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	RLINE	ITAMAR	PONTOCAP	POTENCIA	HELITECNICA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	01	R$ 5.400,00	R$ 2.990,00	R$ 6.800,00	R$ 7.900,00	R$ 4.900,00	R$ 4.571,10	R$ 4.972,00	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
										TOTAL: R$ 2.990,00

ITEM 14:

Empresa 01: Rline Shop LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Pontocap Informática ME;

Empresa 04: Potencia Som e Informática LTDA;

Empresa 05: Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	RLINE	ITAMAR	PONTOCAP	POTENCIA	HELITECNICA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	03	R$ 189,00	R$ 480,00	R$ 230,00	R$ 350,00	R$ 169,00	R$ 138,47	R$ 127,30	R$ 169,00	R$ 507,00
										TOTAL: R$ 507,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 15:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Rline Shop LTDA;

Empresa 03: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 04: Pontocap Informática ME;

Empresa 05: Potencia Som e Informática LTDA;

Empresa 06: Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	RLINE	ITAMAR	PONTOCAP	POTENCIA	HELITECNICA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	03	R$ 1.232,00	R$ 1.050,00	R$1.400,00	R$ 380,00	R$ 960,00	R$ 550,00	R$ 769,90	R$ 790,10	R$ 380,00	R$ 1.140,00
											TOTAL: R$ 1.140,00

ITEM 16:

Empresa 01: Quero-Quero;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Pontocap Informática ME;

Empresa 04: Potencia Som e Informática LTDA;

Ata - Pregão Presencial N° 047/2021 – Planalto PR.

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	QUERO QUERO	ITAMAR	PONTOCAP	POTENCIA	ATA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	03	R$ 4.999,00	R$ 4.980,00	R$ 6.500,00	R$ 8.790,00	R$ 4.090,00	R$ 4.999,00	R$ 4.787,93	R$ 4.980,00	R$ 14.940,00
										TOTAL: R$ 14.940,00

ITEM 17:

Empresa 01: Rline Shop LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Pontocap Informática ME;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	RLINE	ITAMAR	PONTOCAP	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	03	R$ 6.184,00	R$ 5.500,00	R$ 8.200,00	R$ 5.714,10	R$ 5.949,00	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00
								TOTAL: R$ 16.500,00

ITEM 18:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Rline Shop LTDA;

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Empresa 03: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 04: Lojas Becker LTDA;

Empresa 05: Quero-Quero;

Empresa 06: Pontocap Informática ME;

Empresa 07: Potencia Som e Informática LTDA;

Contrato N°367/2021 - Pregão Presencial N°073/2021 – Planalto PR.

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	RLINE	ITAMAR	BECKER	QUERO QUERO	PONTOCAP	POTENCIA	CONTRATO	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	03	R$ 3.740,00	R$ 4.060,00	R$3.890,00	R$ 3.433,00	R$ 3.599,00	R$ 6.200,00	R$ 4.190,00	R$ 3.010,00	R$ 3.259,00	R$ 4.099,00	R$ 3.433,00	R$ 10.299,00
													TOTAL: R$ 10.299,00

ITEM 19:

Empresa 01: Rline Shop LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Quero-Quero;

Empresa 04: Pontocap Informática ME;

Empresa 05: Potencia Som e Informática LTDA;

Empresa 06: Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA;

Internet.

0030

Banco de Preço.

ITEM	QTD	RLINE	ITAMAR	QUERO QUERO	PONTOCAP	POTENCIA	HELITECNICA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	02	R$ 65,00	R$ 245,00	R$ 1.799,99	R$ 120,00	R$ 90,00	R$ 55,00	R$ 45,64	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 110,00
											TOTAL: R$ 110,00

ITEM 20:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Flexibase Ind. e Com. de Móveis LTDA;

Empresa 03: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 04: Potencia Som e Informática LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	FLEXIBASE	ITAMAR	POTENCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	01	R$ 986,00	R$ 808,56	R$ 799,00	R$ 950,00	R$ 760,00	R$ 705,23	R$ 799,00	R$ 799,00
									TOTAL: R$ 799,00

ITEM 21:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Flexibase Ind. e Com. de Móveis LTDA;

Empresa 03: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 04: Potencia Som e Informática LTDA;

Ata - Pregão Presencial N° 047/2021 – Planalto PR.

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	FLEXIBASE	ITAMAR	POTENCIA	ATA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	06	R$ 810,00	R$ 859,58	R$ 980,00	R$ 890,00	R$ 585,00	R$ 739,98	R$ 791,28	R$ 810,00	R$ 4.860,00
										TOTAL: R$ 4.860,00

ITEM 22:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Itamar Mauri Muller-ME;

Empresa 03: Potencia Som e Informática LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	ITAMAR	POTENCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	15	R$ 1.760,00	R$ 2.220,00	R$ 2.350,00	R$ 1.980,00	R$ 1.393,00	R$ 1.760,00	R$ 26.400,00
								TOTAL: R$ 26.400,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 23:

Empresa 01: Centro Oeste comércio de móveis e equipamentos LTDA;

Empresa 02: Potencia Som e Informática LTDA;

Internet.

Banco de Preço.

ITEM	QTD	CENTRO OESTE	POTENCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	06	R$ 1.430,00	R$ 1.190,00	R$ 922,50	R$ 978,44	R$ 1.190,00	R$ 7.140,00
							TOTAL: R$ 7.140,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 174.920,00(Cento e setenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Diego V. Ruckhaber

0033

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 628

CNPJ: 78.130.457/0001-08

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**FREEZER HORIZONTAL,** Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 3.499,00	R$ 10.497,00
02	**GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS**. 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$
03	**FOGÃO 04 BOCAS**, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Prateleira deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com base de alumínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$	R$
04	**FORNO ELÉTRICO 80L,** Bivolt, em aço inoxidável. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50ºC a 320ºC. Assa, gratina e aquece. Luz interna para visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros.	UN	04	R$	R$

	Tensão: 127V / 220V Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz **Garantia mínima de 12 meses.**				
11	**CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM** Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referência: CAR-160 Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo cliente. Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mm Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm Composto por 4 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura) Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata Capacidade do cesto 160 Litros Capacidade de Carga até 160 kg Peso bruto do carrinho vazio 17 kg Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Verde e Vermelho Cabo pode ser personalizado com nome do cliente ou logotipo. Medidas do cesto: C: 80/70 cm (superior/inferior) L: 47/37 cm (traseiro/frontal) P: 58/38 cm (traseiro/frontal)	UN	01	R$	R$
12	**PROJETOR A LASER** Full HD, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV; Memória RAM mínima de 2GB; Memória Interna mínima de 16GB; Tamanho mínimo da projeção de 50 polegadas;	UN	01	R$ 19.200,00	R$19.200,00

	Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 Horas; Contraste nativo mínimo de 3000:1; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD); Resolução de Suporte: 4K; Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; Frequência: 50/60 Hz; Alto-falantes: 3,5 x1; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação e 01 Cabo HDMI; - Marca de Referência: Xiaomi. **- Garantia mínima de 12 meses;**				
13	**PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT** de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB, 01 VGA e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000 Horas; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo HDMI e bolsa de transporte; - Marca de Referência: Epson e Acer. **- Garantia mínima de 12 meses;**	UN	01	R$ 4,900,00	R$ 4.900,00
14	**SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador** - Suporte Universal de Teto para Projetor; - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com suporte de	UN	03	R$	R$

	até 20 kg. - O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de no mínimo de 100 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte. - Giro horizontal: Até 360º (Esquerda / Direita). - Ajuste de inclinação (TILT): Até 25º. - Pode ser instalado no teto ou parede. - Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. - Material: Alumínio Injetado. - Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática. - ITENS INCLUSOS: - Acompanha braço prolongador. - Manual de instruções / Certificado de Garantia. - Parafusos e buchas para fixação do suporte. - Parafusos para fixação do projetor.				
15	**TELA DE PROJEÇÃO,** com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.	UN	03	R$ 550,00	R$ 1.650,00
16	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK),** Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Cache De 12 Mb, Socket 1200, 04 Núcleos E 08 Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á 480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador, Com Interface De Rede Rj-45 10/100; Tela mínima de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão; Fonte De Alimentação Elétrica Bivolt; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Ou Superior Original Licenciado Com Chave De Registro; Garantia De 12 Meses Do Fornecedor.	UN	03	R$	R$
17	**COMPUTADOR, com as seguintes descrições:** PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400 10º Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída	UN	03	R$	R$

	BT HID integrado Compatível com HID USB IPv6 Support MBR Support Conexões 3 Entradas HDMI 1 Entrada USB 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung/LG. **Garantia mínima de 12 meses.**				
19	**CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks** - Com alimentação via porta USB; - P2 3.5mm; - Potência mínima: 1W; - Som Stereo; - Voltagem: Bivolt; - Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha). - **Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$ 55,00	110,00
20	**MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA** - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; - Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc. - Pés em aço com niveladores de altura; - Pintura epoxi na cor cinza.	UN	01	R$	R$
21	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA** - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm; - Profundidade mínima da superfície do assento 460mm - Largura mínima do assento 490mm; - Altura mínima do assento 455mm. - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se	UN	06	R$	R$

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ 36.864,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30DD

DATA: 05 DE JULHO DE 2022

ASSINATURA COM CARIMBO

78.130.457/0001-08
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME
Rua Mato Grosso, 628
Vila Nova - CEP 85605-280
Francisco Beltrão - Paraná

POTÊNCIA INFORMÁTICA
IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO

A/C
Prefeitura Municipal de Planalto – PR
Setor de Compras

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO

CNPJ: 03.958.284/0001-11

CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE **ESTADO: SC**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**FREEZER HORIZONTAL, 110V** linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 5.690,00	R$ 17.070,00
2	**GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS.** 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 10.900,00	R$ 32.700,00
3	**FOGÃO 04 BOCAS**, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Prateleira deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com base de alumínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
4	**FORNO ELÉTRICO 80L,** Bivolt, em aço inoxidável. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50ºC a 320ºC. Assa, gratina e aquece. Luz interna para visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$ 5.200,00	R$ 20.800,00
5	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** em inox com capacidade de 5 litros; Copo monobloco, sem solda e em inox. Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado. Voltagem 110V. Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 900,00	R$ 2.700,00
6	**CILINDRO ELÉTRICO** para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem 9,5Kg. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
7	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS -**	UN	02	R$ 3.990,00	R$ 7.980,00

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235

	Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio Volume do forno 87 litros Porta do forno com serigrafia na cor branca Travamento mecânico na porta do forno Prateleira removível e regulável no forno Pés fixo Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi Baixa pressão. **- Garantia mínima de 12 meses.**				
8 12	**PROJETOR A LASER** Full HD, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV; Memória RAM mínima de 2GB; Memória Interna mínima de 16GB; Tamanho mínimo da projeção de 50 polegadas; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 Horas; Contraste nativo mínimo de 3000:1; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD); Resolução de Suporte: 4K; Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; Frequência: 50/60 Hz; Alto-falantes: 3,5 x1; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação e 01 Cabo HDMI; - Marca de Referência: Xiaomi. **- Garantia mínima de 12 meses;**	UN	01	R$ 26.900,00	R$ 26.900,00
9 13	**PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT** de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB, 01 VGA e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000 Horas; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo HDMI e bolsa de transporte; - Marca de Referência: Epson e Acer. **- Garantia mínima de 12 meses;**	UN	01	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
10 14	**SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador** - Suporte Universal de Teto para Projetor; - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou	UN		R$ 350,00	R$ 350,00

	04 pontos roscados e com suporte de até 20 kg. - O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de no mínimo de 100 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte. - Giro horizontal: Até 360º (Esquerda / Direita). - Ajuste de inclinação (TILT): Até 25º. - Pode ser instalado no teto ou parede. - Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. - Material: Alumínio Injetado. - Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática. - ITENS INCLUSOS: - Acompanha braço prolongador. - Manual de instruções / Certificado de Garantia. - Parafusos e buchas para fixação do suporte. - Parafusos para fixação do projetor.				
11 15	**TELA DE PROJEÇÃO,** com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.	UN	03	R$ 960,00	R$ 2.880,00
12 16	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK),** Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Cache De 12 Mb, Socket 1151, 04 Núcleos E 08 Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á 480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador, Com Interface De Rede Rj-45 10/100; Tela mínima de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão; Fonte De Alimentação Elétrica Bivolt; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Ou Superior Original Licenciado Com Chave De Registro; Garantia De 12 Meses Do Fornecedor.	UN	03	R$ 8.790,00	R$ 26.370,00
13 17	**COMPUTADOR, com as seguintes descrições:** PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400F 10º Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 23,5 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO (sem uso de suporte adicional) TECLADO ABNT2 com Teclas Multimídia, MOUSE, CAIXAS DE SOM USB potência mínima 8w RMS WEBCAM com microfone integrado. **- Garantia mínima 12 meses.**	UN	03	R$ 6.900,00	R$ 20.700,00
14 18	**MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT,** Descrição:	UN	01	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00

	Cód.: PA-PR Categoria: Algodão doce Base em aço inox escovado L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm Peso: 9,00 kg Quantidade de algodões: 180 h x 240 h Tensão: 127V / 220V Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz **Garantia mínima de 12 meses.**				
15 18	**TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características:** Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50" Resolução: 3.840 x 2.160 Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+ Contraste: Mega Contraste HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W Tipo de alto-falante: 2 Canais Multiroom Link: Sim Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart Interação por voz: Sim Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado: Sim TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim Galeria: Sim Convergência Woofer: Sim Alto-falante: Sim Som em movimento: Sim Sincronia Sonora: Sim Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim Tap View: Sim Acesso remoto: Sim Bluetooth Low Energy: Sim WiFi Direct: Sim Som da TV para smartphone: Sim Espelhamento de Áudio: Sim	UN	03	R$ 4.190,00	R$ 12.570,00

	Conectividade: sim HDMI: 3 USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support: Sim eARC: Sim HDMI Quick Switch: Sim Wi-fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 4.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View Busca automática de canais Desligamento Automático Legenda Connect Share™ (HDD) ConnectShare™ (USB 2.0) EPG Modo Filmmaker Vários Idiomas BT HID integrado Compatível com HID USB IPv6 Support MBR Support Conexões 3 Entradas HDMI 1 Entrada USB 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung/LG. **Garantia mínima de 12 meses.**				
16 11	**CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM** Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referência: CAR-160 Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo cliente. Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mm Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm Composto por 4 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura) Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata Capacidade do cesto 160 Litros Capacidade de Carga até 160 kg Peso bruto do carrinho vazio 17 kg Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Verde e Vermelho Cabo pode ser personalizado com nome do cliente ou logotipo.	UN	01	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00

	Medidas do cesto: C: 80/70 cm (superior/inferior) L: 47/37 cm (traseiro/frontal) P: 58/38 cm (traseiro/frontal)				
17 20	**MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA** - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; - Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc. - Pés em aço com niveladores de altura; - Pintura epoxi na cor cinza.	UN	01	R$ 950,00	R$ 950,00
18 21	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA** - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm; - Profundidade mínima da superfície do assento 460mm - Largura mínima do assento 490mm; - Altura mínima do assento 455mm. - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; - Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. **Garantia mínima de 05 anos.**	UN	06	R$ 890,00	R$ 5.340,00
19 06	**LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT**, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar – Liquidificar; - Base antiderrapante; - Tipo: Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem: Bivolt; - Potência: 340W à 800W; - Frequência: 60 hz; - Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg;	UN	04	R$ 830,00	R$ 3.320,00

	- Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. **- Garantia mínima de 12 meses.**				
20 09	**MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações:** - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W; - Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10; - Eficiência energética (Inmetro): A - Display colorido; - Diâmetro do prato (cm): 27; - Auto descongelamento: 2; - Memória: 3; - Antibacteria Ag: Sim; - Antiaderente: Sim; - Autorreaquecimento: Sim; - Desodorizador: Sim; - Adicionar 30 Seg.: Sim; - Relógio: Sim; - Trava de Segurança Eletrônica: Sim; - Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x A:260 x P:366; - Peso: 10.4 Kg; - Manual de Usuário; **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$ 910,00	R$ 910,00
21	**CADEIRA PRESIDENTE, com as seguintes especificações:** - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; - Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor a coluna vertebral; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microceíular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; - Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolimero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanimico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microceíular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Apoio de braço com corpo do braço em polipropileno copolimero cor preta com estrutura vertical em formato de L fabricado em chapa de aço SAE 020 com no mínimo 50,50mm e largura e no mínimo 6,3mm de espessura; - Com 07 posições de regulagem de altura feitas por meio de botão,totalizando pelo menos 80mm de curso; - Estrutura vertical com 02 furos oblongos, permitindo ajuste lorizontal por parafuso, giratória e com rodízios;	UN	01	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00

	- Acento e encosto estofados com regulagem de altura através de pístão a gás, reclínio das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg. **- Encosto:** - Largura: entre 50 e 65cm; - Altura máxima até o chão: 125cm; - Altura mínima até o chão: 105cm; **- Assento:** - Profundidade: entre 40 e 50cm; - Largura: entre 54 e 66cm; - Altura máxima até o chão:60cm; - Altura mínima até o chão: 47cm; **- Braços:** - Comprimento entre 44 e 46cm - Largura: entre 8 e 10 cm. **- Garantia mínima de 05 anos.**				
22 22	**CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL,** - 01 Mesa Refeitório, com 02 bancos que acomoda até 8 Lugares; - Material da mesa e do banco: MDP 15MM; - Material dos tubos: aço, pintura em pó epóxi; - Medidas mínimas do Tampo: 200cm comp. x 80cm larg. x 70cm alt; - Medidas mínimas do banco: 180cm comp. x 30cm larg. X 40cm alt.	UN	15	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00
23 19	**CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks** - Com alimentação via porta USB; - P2 3.5mm; - Potência mínima: 1W; - Som Stereo; - Voltagem: Bivolt; - Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha). **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$ 90,00	R$ 180,00
24 23	**ARMÁRIO** - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura: 1.335 Mm, Aplicação: Guardar Documentos, Tipo: Pasta Suspensa, Largura: 460 Mm, Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico, Profundidade: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 04 U.	UN	06	R$ 1.190,00	R$ 7.140,00

POTÊNCIA INFORMÁTICA
IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO

VALOR TOTAL: R$_____.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DATA: São Miguel do Oeste, 05 / 07 / 2022.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA:03958284000111

Assinado de forma digital por POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA:03958284000111
Dados: 2022.07.05 15:08:19 -03'00'

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Pontocop Informatica ME

ENDEREÇO: Rua Padre Cerulo, 1314

CNPJ: 06 226 040/0001-32

CIDADE: Coponima - PR **ESTADO:** PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**FREEZER HORIZONTAL,** Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$
02	**GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS**. 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$
03	**FOGÃO 04 BOCAS**, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Prateleira deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com base de alumínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$	R$
04	**FORNO ELÉTRICO 80L,** Bivolt, em aço inoxidável. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50ºC a 320ºC. Assa, gratina e aquece. Luz interna para visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros.	UN	04	R$	R$

	- Garantia mínima de 12 meses.				
05	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** em inox com capacidade mínima de 5 litros; Copo monobloco, sem solda e em inox. Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado. Voltagem 110V. Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$
06	**LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT**, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar – Liquidificar; - Base antiderrapante; - Tipo: Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem: Bivolt; - Potência: 340W à 800W; - Frequência: 60 hz; - Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$	R$
07	**CILINDRO ELÉTRICO** para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem 9,5Kg. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$	R$
08	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS** - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil	UN	02	R$	R$

	manuseio Volume do forno 87 litros Porta do forno com serigrafia na cor branca Travamento mecânico na porta do forno Prateleira removível e regulável no forno Pés fixo Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi Baixa pressão. **- Garantia mínima de 12 meses.**				
09	**MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações:** - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W; - Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10; - Eficiência energética (Inmetro): A - Display colorido; - Diâmetro do prato (cm): 27; - Auto descongelamento: 2; - Memória: 3; - Antibacteria Ag: Sim; - Antiaderente: Sim; - Autorreaquecimento: Sim; - Desodorizador: Sim; - Adicionar 30 Seg.: Sim; - Relógio: Sim; - Trava de Segurança Eletrônica: Sim; - Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x A:260 x P:366; - Peso: 10.4 Kg; - Manual de Usuário; **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$	R$
10	**MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT,** Descrição: Cód.: PA-PR Categoria: Algodão doce Base em aço inox escovado L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm Peso: 9,00 kg Quantidade de algodões: 180 h x 240 h	UN	01	R$	R$

	Tensão: 127V / 220V Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz **Garantia mínima de 12 meses.**				
11	**CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM** Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referência: CAR-160 Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo cliente. Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mm Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm Composto por 4 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura) Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata Capacidade do cesto 160 Litros Capacidade de Carga até 160 kg Peso bruto do carrinho vazio 17 kg Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Verde e Vermelho Cabo pode ser personalizado com nome do cliente ou logotipo. Medidas do cesto: C: 80/70 cm (superior/inferior) L: 47/37 cm (traseiro/frontal) P: 58/38 cm (traseiro/frontal)	UN	01	R$	R$
12	**PROJETOR A LASER** Full HD, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV; Memória RAM mínima de 2GB; Memória Interna mínima de 16GB; Tamanho mínimo da projeção de 50 polegadas;	UN	01	R$ 29.600,00	R$ 29.600,00

	Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 Horas; Contraste nativo mínimo de 3000:1; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD); Resolução de Suporte: 4K; Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; Frequência: 50/60 Hz; Alto-falantes: 3,5 x1; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação e 01 Cabo HDMI; - Marca de Referência: Xiaomi. **- Garantia mínima de 12 meses;**				
13	**PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT** de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB, 01 VGA e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000 Horas; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo HDMI e bolsa de transporte; - Marca de Referência: Epson e Acer. **- Garantia mínima de 12 meses;**	UN	01	R$ 6800.00	R$ 6800.00
14	**SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador** - Suporte Universal de Teto para Projetor; - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com suporte de	UN	03	R$ 230.00	R$ 690.00

	até 20 kg. - O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de no mínimo de 100 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte. - Giro horizontal: Até 360º (Esquerda / Direita). - Ajuste de inclinação (TILT): Até 25º. - Pode ser instalado no teto ou parede. - Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. - Material: Alumínio Injetado. - Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática. - ITENS INCLUSOS: - Acompanha braço prolongador. - Manual de instruções / Certificado de Garantia. - Parafusos e buchas para fixação do suporte. - Parafusos para fixação do projetor.				
15	**TELA DE PROJEÇÃO,** com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.	UN	03	R$ 380.00	R$ 1140.00
16	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK),** Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Cache De 12 Mb, Socket 1200, 04 Núcleos E 08 Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á 480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador, Com Interface De Rede Rj-45 10/100; Tela mínima de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão; Fonte De Alimentação Elétrica Bivolt; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Ou Superior Original Licenciado Com Chave De Registro; Garantia De 12 Meses Do Fornecedor.	UN	03	R$ 6500.00	R$ 19500.00
17	**COMPUTADOR, com as seguintes descrições:** PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400 10º Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída	UN	03	R$ 8200.00	R$ 24600.00

	Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 23,5 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO (sem uso de suporte adicional) TECLADO ABNT2 com Teclas Multimídia, MOUSE, CAIXAS DE SOM USB potência mínima 8w RMS WEBCAM com microfone integrado. **- Garantia mínima 12 meses.**				
18	**TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características:** Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50" Resolução: 3.840 x 2.160 Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+ Contraste: Mega Contraste HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W	UN	03	R$ 6200.00	R$ 18600.00

	Tipo de alto-falante: 2 Canais Multiroom Link: Sim Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart Interação por voz: Sim Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado: Sim TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim Galeria: Sim Convergência Woofer: Sim Alto-falante: Sim Som em movimento: Sim Sincronia Sonora: Sim Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim Tap View: Sim Acesso remoto: Sim Bluetooth Low Energy: Sim WiFi Direct: Sim Som da TV para smartphone: Sim Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade: sim HDMI: 3 USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support: Sim eARC: Sim HDMI Quick Switch: Sim Wi-fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 4.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View Busca automática de canais Desligamento Automático Legenda Connect Share™ (HDD) ConnectShare™ (USB 2.0) EPG Modo Filmmaker Vários Idiomas				

	BT HID integrado Compatível com HID USB IPv6 Support MBR Support Conexões 3 Entradas HDMI 1 Entrada USB 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung/LG. **Garantia mínima de 12 meses.**				
19	**CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks** - Com alimentação via porta USB; - P2 3.5mm; - Potência mínima: 1W; - Som Stereo; - Voltagem: Bivolt; - Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha). **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$ 120.00	R$ 240.00
20	**MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA** - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; - Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc. - Pés em aço com niveladores de altura; - Pintura epoxi na cor cinza.	UN	01	R$	R$
21	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA** - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm; - Profundidade mínima da superfície do assento 460mm - Largura mínima do assento 490mm; - Altura mínima do assento 455mm. - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se	UN	06	R$	R$

	adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; - Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. **Garantia mínima de 05 anos.**				
22	**CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL,** - 01 Mesa Refeitório, com 02 bancos que acomoda até 8 Lugares; - Material da mesa e do banco: MDP 15MM; - Material dos tubos: aço, pintura em pó epóxi; - Medidas mínimas do Tampo: 200cm comp. x 80cm larg. x 70cm alt; - Medidas mínimas do banco: 180cm comp. x 30cm larg. X 40cm alt.	UN	15	R$	R$
23	**ARMÁRIO** - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura: 1.335 Mm, Aplicação: Guardar Documentos, Tipo: Pasta Suspensa, Largura: 460 Mm, Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico, Profundidade: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 04 U.	UN	06	R$	R$

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R$_____.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DATA: _____.

06.226.040/0001-32
Pontocap Informatica Ltda Me
Rua Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR

_____
ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

T06.226 CA01000T-92T
Pollocks Informatics Limited
Kwa-Sure Quality Data Centre
Cacheema
V8V 1R1

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Lojas Quero-Quero

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul 1269

CNPJ: 96.418.264/04 22-14

CIDADE: Planalto. **ESTADO:** PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**FREEZER HORIZONTAL,** Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$ não tem
02	**GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS**. 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$ não tem
03	**FOGÃO 04 BOCAS**, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Prateleira deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com base de alumínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$	R$ 799,90
04	**FORNO ELÉTRICO 80L,** Bivolt, em aço inoxidável. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50ºC a 320ºC. Assa, gratina e aquece. Luz interna para visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros.	UN	04	R$	R$ não tem

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- Garantia mínima de 12 meses.				
05	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** em inox com capacidade mínima de 5 litros; Copo monobloco, sem solda e em inox. Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado. Voltagem 110V. Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$ não tem
06	**LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT**, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar - Liquidificar; - Base antiderrapante; - Tipo: Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem: Bivolt; - Potência: 340W à 800W; - Frequência: 60 hz; - Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$	R$ não tem
07	**CILINDRO ELÉTRICO** para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem 9,5Kg. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$	R$ não tem
08	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS** - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil	UN	02	R$	R$ não tem

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	manuseio Volume do forno 87 litros Porta do forno com serigrafia na cor branca Travamento mecânico na porta do forno Prateleira removível e regulável no forno Pés fixo Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi Baixa pressão. **- Garantia mínima de 12 meses.**				
09	**MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações:** - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W; - Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10; - Eficiência energética (Inmetro): A - Display colorido; - Diâmetro do prato (cm): 27; - Auto descongelamento: 2; - Memória: 3; - Antibacteria Ag: Sim; - Antiaderente: Sim; - Autorreaquecimento: Sim; - Desodorizador: Sim; - Adicionar 30 Seg.: Sim; - Relógio: Sim; - Trava de Segurança Eletrônica: Sim; - Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x A:260 x P:366; - Peso: 10.4 Kg; - Manual de Usuário; **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$	R$ não tem
10	**MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT,** Descrição: Cód.: PA-PR Categoria: Algodão doce Base em aço inox escovado L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm Peso: 9,00 kg Quantidade de algodões: 180 h x 240 h Tensão: 127V / 220V	UN	01	R$	R$ não tem

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz **Garantia mínima de 12 meses.**				
11	**CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM** Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referência: CAR-160 Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo cliente. Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mm Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm Composto por 4 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura) Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata Capacidade do cesto 160 Litros Capacidade de Carga até 160 kg Peso bruto do carrinho vazio 17 kg Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Verde e Vermelho Cabo pode ser personalizado com nome do cliente ou logotipo. Medidas do cesto: C: 80/70 cm (superior/inferior) L: 47/37 cm (traseiro/frontal) P: 58/38 cm (traseiro/frontal)	UN	01	R$	R$ não tem
12	**PROJETOR A LASER** Full HD, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV; Memória RAM mínima de 2GB; Memória Interna mínima de 16GB; Tamanho mínimo da projeção de 50 polegadas; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 Horas;	UN	01	R$	R$ não tem

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Contraste nativo mínimo de 3000:1; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD); Resolução de Suporte: 4K; Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; Frequência: 50/60 Hz; Alto-falantes: 3,5 x1; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação e 01 Cabo HDMI; - Marca de Referência: Xiaomi. **- Garantia mínima de 12 meses;**				
13	**PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT** de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB, 01 VGA e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000 Horas; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo HDMI e bolsa de transporte; - Marca de Referência: Epson e Acer. **- Garantia mínima de 12 meses;**	UN	01	R$	R$ não tem
14	**SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador** - Suporte Universal de Teto para Projetor; - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com suporte de até 20 kg.	UN	03	R$	R$ não tem

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de no mínimo de 100 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte. - Giro horizontal: Até 360º (Esquerda / Direita). - Ajuste de inclinação (TILT): Até 25º. - Pode ser instalado no teto ou parede. - Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. - Material: Alumínio Injetado. - Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática. - ITENS INCLUSOS: - Acompanha braço prolongador. - Manual de instruções / Certificado de Garantia. - Parafusos e buchas para fixação do suporte. - Parafusos para fixação do projetor.				não tem
15	**TELA DE PROJEÇÃO,** com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.	UN	03	R$	R$
16	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK),** Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Cache De 12 Mb, Socket 1200, 04 Núcleos E 08 Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á 480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador, Com Interface De Rede Rj-45 10/100; Tela mínima de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão; Fonte De Alimentação Elétrica Bivolt; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Ou Superior Original Licenciado Com Chave De Registro; Garantia De 12 Meses Do Fornecedor.	UN	03	R$ 4.999,00	R$ 14.997,00
17	**COMPUTADOR, com as seguintes descrições:** PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400 10º Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs,	UN	03	R$	R$ não tem

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 23,5 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO (sem uso de suporte adicional) TECLADO ABNT2 com Teclas Multimídia, MOUSE, CAIXAS DE SOM USB potência mínima 8w RMS WEBCAM com microfone integrado. **- Garantia mínima 12 meses.**				não tem
18	**TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características:** Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50" Resolução: 3.840 x 2.160 Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+ Contraste: Mega Contraste HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W Tipo de alto-falante: 2 Canais Multiroom Link: Sim	UN	03	R$ 3,599,90	R$ 10.799,70

0066

	Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart Interação por voz: Sim Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado: Sim TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim Galeria: Sim Convergência Woofer: Sim Alto-falante: Sim Som em movimento: Sim Sincronia Sonora: Sim Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim Tap View: Sim Acesso remoto: Sim Bluetooth Low Energy: Sim WiFi Direct: Sim Som da TV para smartphone: Sim Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade: sim HDMI: 3 USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support: Sim eARC: Sim HDMI Quick Switch: Sim Wi-fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 4.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View Busca automática de canais Desligamento Automático Legenda Connect Share™ (HDD) ConnectShare™ (USB 2.0) EPG Modo Filmmaker Vários Idiomas BT HID integrado Compatível com HID USB				

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	IPv6 Support MBR Support Conexões 3 Entradas HDMI 1 Entrada USB 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung/LG. **Garantia mínima de 12 meses.**				
19	**CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks** - Com alimentação via porta USB; - P2 3.5mm; - Potência mínima: 1W; - Som Stereo; - Voltagem: Bivolt; - Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha). **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$ 1.799,99	R$ 3.599,80
20	**MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA** - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; - Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc. - Pés em aço com niveladores de altura; - Pintura epoxi na cor cinza.	UN	01	R$	R$ não tem
21	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA** - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm; - Profundidade mínima da superfície do assento 460mm - Largura mínima do assento 490mm; - Altura mínima do assento 455mm; - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura;	UN	06	R$	R$ não tem

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; - Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. **Garantia mínima de 05 anos.**				
22	**CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL,** - 01 Mesa Refeitório, com 02 bancos que acomoda até 8 Lugares; - Material da mesa e do banco: MDP 15MM; - Material dos tubos: aço, pintura em pó epóxi; - Medidas mínimas do Tampo: 200cm comp. x 80cm larg. x 70cm alt; - Medidas mínimas do banco: 180cm comp. x 30cm larg. X 40cm alt.	UN	15	R$	R$ não tem
23	**ARMÁRIO** - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura: 1.335 Mm, Aplicação: Guardar Documentos, Tipo: Pasta Suspensa, Largura: 460 Mm, Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico, Profundidade: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 04 U.	UN	06	R$	R$ não tem

MUNICÍPIO DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ 30.196,40.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DATA: _____.

Fleana M. Weber

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

LOJAS QUERO-QUERO S/A
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1269
85750-000 - PLANALTO - PR
(46) 3555-8450
CNPJ 96.418.264/0422-14
I. E. 90830581-77

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: LOJAS BECKER LTDA FILIAL 219

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 556, CENTRO

CNPJ: 04.415.928/0219-42

CIDADE: PLANALTO **ESTADO: PR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$
01	**FREEZER HORIZONTAL,** Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 3.799,00 (cod-1556169) - Freezer Electrolux 513L; - 02 tampas; - 220v;	R$ 11.397,00
02	**GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS.** 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$
03	**FOGÃO 04 BOCAS**, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Prateleira deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com base de alumínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$ 759,00 (cod-1595571) - Fogão Mueller 04 bocas; -Acendedor automatico;	R$ 759,00

				- Auto Limpante; - Tampa de Vidro;	
04	**FORNO ELÉTRICO 80L,** Bivolt, em aço inoxidável. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50ºC a 320ºC. Assa, gratina e aquece. Luz interna para visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$	R$
05	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** em inox com capacidade mínima de 5 litros; Copo monobloco, sem solda e em inox. Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado. Voltagem 110V. Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$
06	**LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT**, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar – Liquidificar; - Base antiderrapante; - Tipo: Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem: Bivolt; - Potência: 340W à 800W; - Frequência: 60 hz; - Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$	R$
07	**CILINDRO ELÉTRICO** para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm.	UN	01	R$ 1.799,00 (Cod-431257)	R$ 1.799,00

	Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem 9,5Kg. **- Garantia mínima de 12 meses.**			- Marca Arke, massa ate 5kg;	
08	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS** - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio Volume do forno 87 litros Porta do forno com serigrafia na cor branca Travamento mecânico na porta do forno Prateleira removível e regulável no forno Pés fixo Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi Baixa pressão. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$	R$
09	**MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações:** - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W; - Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10; - Eficiência energética (Inmetro): A - Display colorido; - Diâmetro do prato (cm): 27; - Auto descongelamento: 2; - Memória: 3; - Antibacteria Ag: Sim; - Antiaderente: Sim; - Autorreaquecimento: Sim; - Desodorizador: Sim; - Adicionar 30 Seg.: Sim; - Relógio: Sim; - Trava de Segurança Eletrônica: Sim; - Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x A:260 x P:366; - Peso: 10.4 Kg; - Manual de Usuário;	UN	01	R$ 599,00 (Cod-460354) - Microondas Electrolux 20L; - Antibacteriana 127v; - Antiaderente; - Desodorizador; - Relogio; - Auto Descongelador;	R$ 599,00

	- Garantia mínima de 12 meses.				
10	**MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT,** Descrição: Cód.: PA-PR Categoria: Algodão doce Base em aço inox escovado L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm Peso: 9,00 kg Quantidade de algodões: 180 h x 240 h Tensão: 127V / 220V Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz **Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$	R$
11	**CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM** Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referência: CAR-160 Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo cliente. Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mm Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm Composto por 4 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura) Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata Capacidade do cesto 160 Litros Capacidade de Carga até 160 kg Peso bruto do carrinho vazio 17 kg Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Verde e Vermelho Cabo pode ser personalizado com nome do cliente ou logotipo. Medidas do cesto: C: 80/70 cm (superior/inferior) L: 47/37 cm (traseiro/frontal)	UN	01	R$	R$

	P: 58/38 cm (traseiro/frontal)				
12	**PROJETOR A LASER** Full HD, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV; Memória RAM mínima de 2GB; Memória Interna mínima de 16GB; Tamanho mínimo da projeção de 50 polegadas; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 Horas; Contraste nativo mínimo de 3000:1; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD); Resolução de Suporte: 4K; Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; Frequência: 50/60 Hz; Alto-falantes: 3,5 x1; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação e 01 Cabo HDMI; - Marca de Referência: Xiaomi. **- Garantia mínima de 12 meses;**	UN	01	R$	R$
13	**PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT** de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB, 01 VGA e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000 Horas; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V;	UN	01	R$	R$

	- Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo HDMI e bolsa de transporte; - Marca de Referência: Epson e Acer. **- Garantia mínima de 12 meses;**				
14	**SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador** - Suporte Universal de Teto para Projetor; - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com suporte de até 20 kg. - O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de no mínimo de 100 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte. - Giro horizontal: Até 360º (Esquerda / Direita). - Ajuste de inclinação (TILT): Até 25º. - Pode ser instalado no teto ou parede. - Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. - Material: Alumínio Injetado. - Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática. - ITENS INCLUSOS: - Acompanha braço prolongador. - Manual de instruções / Certificado de Garantia. - Parafusos e buchas para fixação do suporte. - Parafusos para fixação do projetor.	UN	03	R$	R$
15	**TELA DE PROJEÇÃO,** com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.	UN	03	R$	R$
16	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK),** Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Cache De 12 Mb, Socket 1200, 04 Núcleos E 08 Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á 480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador, Com Interface De Rede Rj-45 10/100; Tela mínima de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão; Fonte De Alimentação Elétrica	UN	03	R$	R$

	Bivolt; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Ou Superior Original Licenciado Com Chave De Registro; Garantia De 12 Meses Do Fornecedor.				
17	**COMPUTADOR, com as seguintes descrições:** PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400 10º Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 23,5 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO (sem uso de suporte adicional) TECLADO ABNT2 com Teclas Multimídia, MOUSE, CAIXAS DE SOM USB potência mínima 8w RMS WEBCAM com microfone integrado. **- Garantia mínima 12 meses.**	UN	03	R$	R$
18	**TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características:** Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50" Resolução: 3.840 x 2.160 Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+	UN	03	R$ 3.433,00 (Cod-1345981) - TV LG 50' Polegadas; - Smart 4k, UHD; - Comando de voz, alexia, Bivolt;	R$ 10.299,0

	Contraste: Mega Contraste HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W Tipo de alto-falante: 2 Canais Multiroom Link: Sim Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart Interação por voz: Sim Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado: Sim TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim Galeria: Sim Convergência Woofer: Sim Alto-falante: Sim Som em movimento: Sim Sincronia Sonora: Sim Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim Tap View: Sim Acesso remoto: Sim Bluetooth Low Energy: Sim WiFi Direct: Sim Som da TV para smartphone: Sim Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade: sim HDMI: 3 USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support: Sim eARC: Sim HDMI Quick Switch: Sim Wi-fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 4.2)				

	Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View Busca automática de canais Desligamento Automático Legenda Connect Share™ (HDD) ConnectShare™ (USB 2.0) EPG Modo Filmmaker Vários Idiomas BT HID integrado Compatível com HID USB IPv6 Support MBR Support Conexões 3 Entradas HDMI 1 Entrada USB 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung/LG. **Garantia mínima de 12 meses.**				
19	**CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks** - Com alimentação via porta USB; - P2 3.5mm; - Potência mínima: 1W; - Som Stereo; - Voltagem: Bivolt; - Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha). **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$	R$
20	**MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA** - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; - Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc. - Pés em aço com niveladores de altura; - Pintura epoxi na cor cinza.	UN	01	R$	R$
21	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA** - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm;	UN	06	R$	R$

	- Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm; - Profundidade mínima da superfície do assento 460mm - Largura mínima do assento 490mm; - Altura mínima do assento 455mm. - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; - Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. **Garantia mínima de 05 anos.**				
22	**CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL,** - 01 Mesa Refeitório, com 02 bancos que acomoda até 8 Lugares; - Material da mesa e do banco: MDP 15MM; - Material dos tubos: aço, pintura em pó epóxi; - Medidas mínimas do Tampo: 200cm comp. x 80cm larg. x 70cm alt; - Medidas mínimas do banco: 180cm comp. x 30cm larg. X 40cm alt.	UN	15	R$	R$
23	**ARMÁRIO** - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura: 1.335 Mm, Aplicação: Guardar Documentos, Tipo: Pasta Suspensa, Largura: 460 Mm, Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico, Profundidade: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 04 U.	UN	06	R$	R$

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R$_____.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DATA: _____.

_____

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER ME

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1168 - CENTRO

CNPJ: 072607250001-68

CIDADE:PLANALTO **ESTADO:PR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**FREEZER HORIZONTAL,** Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 4998,00	R$ 14.994,00
02	**GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS**. 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 9.800,00	R$ 29.400,00
03	**FOGÃO 04 BOCAS**, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Prateleira deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com base de alumínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$ 890,00	R$ 890,00
04	**FORNO ELÉTRICO 80L,** Bivolt, em aço inoxidável. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50ºC a 320ºC. Assa, gratina e aquece. Luz interna para visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros.	UN	04	R$ 2.850,00	R$ 11.400,00

	- Garantia mínima de 12 meses.				
05	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** em inox com capacidade mínima de 5 litros; Copo monobloco, sem solda e em inox. Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado. Voltagem 110V. Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$ 998,00	R$ 2.994,00
06	**LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT**, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar – Liquidificar; - Base antiderrapante; - Tipo: Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem: Bivolt; - Potência: 340W à 800W; - Frequência: 60 hz; - Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$ 799,00	R$ 3.196,00
07	**CILINDRO ELÉTRICO** para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem 9,5Kg. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$ 1.100,00	R$ 1,100,00
08	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS** - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil	UN	02	R$ 3.790,00	R$ 7.580,00

	manuseio Volume do forno 87 litros Porta do forno com serigrafia na cor branca Travamento mecânico na porta do forno Prateleira removível e regulável no forno Pés fixo Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi Baixa pressão. **- Garantia mínima de 12 meses.**				
09	**MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações:** - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W; - Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10; - Eficiência energética (Inmetro): A - Display colorido; - Diâmetro do prato (cm): 27; - Auto descongelamento: 2; - Memória: 3; - Antibacteria Ag: Sim; - Antiaderente: Sim; - Autorreaquecimento: Sim; - Desodorizador: Sim; - Adicionar 30 Seg.: Sim; - Relógio: Sim; - Trava de Segurança Eletrônica: Sim; - Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x A:260 x P:366; - Peso: 10.4 Kg; - Manual de Usuário; **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$ 865,00	R$ 865,00
10	**MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT,** Descrição: Cód.: PA-PR Categoria: Algodão doce Base em aço inox escovado L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm Peso: 9,00 kg Quantidade de algodões: 180 h x 240 h	UN	01	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

	Tensão: 127V / 220V Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz **Garantia mínima de 12 meses.**				
11	**CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM** Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referência: CAR-160 Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo cliente. Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mm Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm Composto por 4 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura) Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata Capacidade do cesto 160 Litros Capacidade de Carga até 160 kg Peso bruto do carrinho vazio 17 kg Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Verde e Vermelho Cabo pode ser personalizado com nome do cliente ou logotipo. Medidas do cesto: C: 80/70 cm (superior/inferior) L: 47/37 cm (traseiro/frontal) P: 58/38 cm (traseiro/frontal)	UN	01	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
12	**PROJETOR A LASER** Full HD, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV; Memória RAM mínima de 2GB; Memória Interna mínima de 16GB; Tamanho mínimo da projeção de 50 polegadas;	UN	01	R$ 24.900,00	R$ 24.900,00

	Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 Horas; Contraste nativo mínimo de 3000:1; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD); Resolução de Suporte: 4K; Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; Frequência: 50/60 Hz; Alto-falantes: 3,5 x1; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação e 01 Cabo HDMI; - Marca de Referência: Xiaomi. **- Garantia mínima de 12 meses;**				
13	**PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT** de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB, 01 VGA e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000 Horas; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo HDMI e bolsa de transporte; - Marca de Referência: Epson e Acer. **- Garantia mínima de 12 meses;**	UN	01	R$ 2.990,00	R$ 2,990,00
14	**SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador** - Suporte Universal de Teto para Projetor; - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com suporte de	UN	03	R$ 480,00	R$ 1.440,00

	até 20 kg. - O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de no mínimo de 100 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte. - Giro horizontal: Até 360º (Esquerda / Direita). - Ajuste de inclinação (TILT): Até 25º. - Pode ser instalado no teto ou parede. - Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. - Material: Alumínio Injetado. - Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática. - ITENS INCLUSOS: - Acompanha braço prolongador. - Manual de instruções / Certificado de Garantia. - Parafusos e buchas para fixação do suporte. - Parafusos para fixação do projetor.				
15	**TELA DE PROJEÇÃO,** com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.	UN	03	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
16	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK),** Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Cache De 12 Mb, Socket 1200, 04 Núcleos E 08 Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á 480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador, Com Interface De Rede Rj-45 10/100; Tela mínima de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão; Fonte De Alimentação Elétrica Bivolt; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Ou Superior Original Licenciado Com Chave De Registro; Garantia De 12 Meses Do Fornecedor.	UN	03	R$ 4,980,00	R$ 14.940,00
17	**COMPUTADOR, com as seguintes descrições:** PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400 10º Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída	UN	03	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00

	Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 23,5 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO (sem uso de suporte adicional) TECLADO ABNT2 com Teclas Multimídia, MOUSE, CAIXAS DE SOM USB potência mínima 8w RMS WEBCAM com microfone integrado. **- Garantia mínima 12 meses.**				
18	**TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características:** Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50" Resolução: 3.840 x 2.160 Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+ Contraste: Mega Contraste HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W	UN	03	R$ 3.890,00	R$ 11.670,00

	Tipo de alto-falante: 2 Canais Multiroom Link: Sim Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart Interação por voz: Sim Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado: Sim TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim Galeria: Sim Convergência Woofer: Sim Alto-falante: Sim Som em movimento: Sim Sincronia Sonora: Sim Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim Tap View: Sim Acesso remoto: Sim Bluetooth Low Energy: Sim WiFi Direct: Sim Som da TV para smartphone: Sim Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade: sim HDMI: 3 USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support: Sim eARC: Sim HDMI Quick Switch: Sim Wi-fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 4.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View Busca automática de canais Desligamento Automático Legenda Connect Share™ (HDD) ConnectShare™ (USB 2.0) EPG Modo Filmmaker Vários Idiomas				

	BT HID integrado Compatível com HID USB IPv6 Support MBR Support Conexões 3 Entradas HDMI 1 Entrada USB 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung/LG. **Garantia mínima de 12 meses.**				
19	**CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks** - Com alimentação via porta USB; - P2 3.5mm; - Potência mínima: 1W; - Som Stereo; - Voltagem: Bivolt; - Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha). **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$ 245,00	R$ 490,00
20	**MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA** - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; - Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc. - Pés em aço com niveladores de altura; - Pintura epoxi na cor cinza.	UN	01	R$ 799,00	R$ 799,00
21	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA** - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm; - Profundidade mínima da superfície do assento 460mm - Largura mínima do assento 490mm; - Altura mínima do assento 455mm. - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se	UN	06	R$ 980,00	R$ 5.880,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; - Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. **Garantia mínima de 05 anos.**				
22	**CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL,** - 01 Mesa Refeitório, com 02 bancos que acomoda até 8 Lugares; - Material da mesa e do banco: MDP 15MM; - Material dos tubos: aço, pintura em pó epóxi; - Medidas mínimas do Tampo: 200cm comp. x 80cm larg. x 70cm alt; - Medidas mínimas do banco: 180cm comp. x 30cm larg. X 40cm alt.	UN	15	R$ 2.220,00	R$ 33.300,00
23	**ARMÁRIO** - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura: 1.335 Mm, Aplicação: Guardar Documentos, Tipo: Pasta Suspensa, Largura: 460 Mm, Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico, Profundidade: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 04 U.	UN	06	R$	R$

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ 193.918,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PLANALTO 30 JUNHO 2022

ITAMAR MAURI MULLER ME
ASSINATURA COM CARIMBO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: R line Shop LTDA

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 976

CNPJ: 05.071.989/0001-48

CIDADE: Planalto - PR **ESTADO:** PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**FREEZER HORIZONTAL,** Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$
02	**GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS**. 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$
03	**FOGÃO 04 BOCAS**, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Prateleira deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com base de alumínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$	R$
04	**FORNO ELÉTRICO 80L,** Bivolt, em aço inoxidável. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50ºC a 320ºC. Assa, gratina e aquece. Luz interna para visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros.	UN	04	R$	R$

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- Garantia mínima de 12 meses.				
05	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** em inox com capacidade mínima de 5 litros; Copo monobloco, sem solda e em inox. Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado. Voltagem 110V. Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$	R$
06	**LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT**, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar – Liquidificar; - Base antiderrapante; - Tipo: Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem: Bivolt; - Potência: 340W à 800W; - Frequência: 60 hz; - Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	04	R$	R$
07	**CILINDRO ELÉTRICO** para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem 9,5Kg. **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$	R$
08	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS** - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil	UN	02	R$	R$

	manuseio Volume do forno 87 litros Porta do forno com serigrafia na cor branca Travamento mecânico na porta do forno Prateleira removível e regulável no forno Pés fixo Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi Baixa pressão. **- Garantia mínima de 12 meses.**				
09	**MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações:** - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W; - Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10; - Eficiência energética (Inmetro): A - Display colorido; - Diâmetro do prato (cm): 27; - Auto descongelamento: 2; - Memória: 3; - Antibacteria Ag: Sim; - Antiaderente: Sim; - Autorreaquecimento: Sim; - Desodorizador: Sim; - Adicionar 30 Seg.: Sim; - Relógio: Sim; - Trava de Segurança Eletrônica: Sim; - Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x A:260 x P:366; - Peso: 10.4 Kg; - Manual de Usuário; **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	01	R$	R$
10	**MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT,** Descrição: Cód.: PA-PR Categoria: Algodão doce Base em aço inox escovado L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm Peso: 9,00 kg Quantidade de algodões: 180 h x 240 h	UN	01	R$	R$

	Tensão: 127V / 220V Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz **Garantia mínima de 12 meses.**				
11	**CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM** Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referência: CAR-160 Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo cliente. Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mm Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm Composto por 4 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura) Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata Capacidade do cesto 160 Litros Capacidade de Carga até 160 kg Peso bruto do carrinho vazio 17 kg Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Verde e Vermelho Cabo pode ser personalizado com nome do cliente ou logotipo. Medidas do cesto: C: 80/70 cm (superior/inferior) L: 47/37 cm (traseiro/frontal) P: 58/38 cm (traseiro/frontal)	UN	01	R$	R$
12	**PROJETOR A LASER** Full HD, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV; Memória RAM mínima de 2GB; Memória Interna mínima de 16GB; Tamanho mínimo da projeção de 50 polegadas;	UN	01	R$	R$

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 Horas; Contraste nativo mínimo de 3000:1; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD); Resolução de Suporte: 4K; Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; Frequência: 50/60 Hz; Alto-falantes: 3,5 x1; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação e 01 Cabo HDMI; - Marca de Referência: Xiaomi. **- Garantia mínima de 12 meses;**				
13	**PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT** de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB, 01 VGA e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000 Horas; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo HDMI e bolsa de transporte; - Marca de Referência: Epson e Acer. **- Garantia mínima de 12 meses;**	UN	01	R$ 5.400,00	R$ 5.400,0
14	**SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador** - Suporte Universal de Teto para Projetor; - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com suporte de	UN	03	R$ 189,00	R$ 567,00

	até 20 kg. - O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de no mínimo de 100 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte. - Giro horizontal: Até 360º (Esquerda / Direita). - Ajuste de inclinação (TILT): Até 25º. - Pode ser instalado no teto ou parede. - Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. - Material: Alumínio Injetado. - Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática. - ITENS INCLUSOS: - Acompanha braço prolongador. - Manual de instruções / Certificado de Garantia. - Parafusos e buchas para fixação do suporte. - Parafusos para fixação do projetor.				
15	**TELA DE PROJEÇÃO,** com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.	UN	03	R$ 1.050,00	R$ 3.150,00
16	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK),** Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Cache De 12 Mb, Socket 1200, 04 Núcleos E 08 Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á 480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador, Com Interface De Rede Rj-45 10/100; Tela mínima de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão; Fonte De Alimentação Elétrica Bivolt; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Ou Superior Original Licenciado Com Chave De Registro; Garantia De 12 Meses Do Fornecedor.	UN	03	R$	R$
17	**COMPUTADOR, com as seguintes descrições:** PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400 10º Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída	UN	03	R$ 6.184,00	R$ 18.552,0

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 23,5 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO (sem uso de suporte adicional) TECLADO ABNT2 com Teclas Multimídia, MOUSE, CAIXAS DE SOM USB potência mínima 8w RMS WEBCAM com microfone integrado. **- Garantia mínima 12 meses.**				
18	**TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características:** Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50" Resolução: 3.840 x 2.160 Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+ Contraste: Mega Contraste HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W	UN	03	R$ 4.060,00	R$ 12.180,0

	Tipo de alto-falante: 2 Canais Multiroom Link: Sim Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart Interação por voz: Sim Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado: Sim TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim Galeria: Sim Convergência Woofer: Sim Alto-falante: Sim Som em movimento: Sim Sincronia Sonora: Sim Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim Tap View: Sim Acesso remoto: Sim Bluetooth Low Energy: Sim WiFi Direct: Sim Som da TV para smartphone: Sim Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade: sim HDMI: 3 USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support: Sim eARC: Sim HDMI Quick Switch: Sim Wi-fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 4.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View Busca automática de canais Desligamento Automático Legenda Connect Share™ (HDD) ConnectShare™ (USB 2.0) EPG Modo Filmmaker Vários Idiomas				

	BT HID integrado Compatível com HID USB IPv6 Support MBR Support Conexões 3 Entradas HDMI 1 Entrada USB 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung/LG. **Garantia mínima de 12 meses.**				
19	**CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks** - Com alimentação via porta USB; - P2 3.5mm; - Potência mínima: 1W; - Som Stereo; - Voltagem: Bivolt; - Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha). **- Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$ 65,00	R$ 130,00
20	**MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA** - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; - Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc. - Pés em aço com niveladores de altura; - Pintura epoxi na cor cinza.	UN	01	R$	R$
21	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA** - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm; - Profundidade mínima da superfície do assento 460mm - Largura mínima do assento 490mm; - Altura mínima do assento 455mm. - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se	UN	06	R$	R$

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; - Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. **Garantia mínima de 05 anos.**				
22	**CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL,** - 01 Mesa Refeitório, com 02 bancos que acomoda até 8 Lugares; - Material da mesa e do banco: MDP 15MM; - Material dos tubos: aço, pintura em pó epóxi; - Medidas mínimas do Tampo: 200cm comp. x 80cm larg. x 70cm alt; - Medidas mínimas do banco: 180cm comp. x 30cm larg. X 40cm alt.	UN	15	R$	R$
23	**ARMÁRIO** - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura: 1.335 Mm, Aplicação: Guardar Documentos, Tipo: Pasta Suspensa, Largura: 460 Mm, Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico, Profundidade: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 04 U.	UN	06	R$	R$

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ 39.979,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias.

DATA: 29/06/2022.

05.071.989/0001-48
RLINE SHOP LTDA. - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 976
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Daniel Kiss Boretto

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À
Prefeitura Municipal de Planalto/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

1 1	FREEZER HORIZONTAL, Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. - Garantia mínima de 12 meses.	6.118.00
2 2	GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS. 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm. - Garantia mínima de 12 meses.	11.250.00
3 3	FOGÃO 04 BOCAS, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Prateleira deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com base de alumínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt. - Garantia mínima de 12 meses.	1.380.00
4 4	FORNO ELÉTRICO 80L, Bivolt, em aço inoxidável. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50ºC a 320ºC. Assa, gratina e aquece. Luz interna para visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros. - Garantia mínima de 12 meses.	4.480.00
5 5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL em inox com capacidade mínima de 5 litros; Copo monobloco, sem solda e em inox. Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado. Voltagem 110V. Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta. - Garantia mínima de 12 meses.	1.160.00
6 7	CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem 9,5Kg. - Garantia mínima de 12 meses.	4.420.00
7 8	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio Volume do forno 87 litros Porta do forno com serigrafia na cor branca Travamento mecânico na porta do forno Prateleira removível e regulável no forno Pés fixo Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi Baixa pressão. - Garantia mínima de 12 meses.	8.660.00
11 15	TELA DE PROJEÇÃO, com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.	1.232.00
14 10	MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT, Descrição: Cód.: PA-PR Categoria: Algodão doce Base em aço inox escovado L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm Peso: 9,00 kg Quantidade de algodões: 180 h x 240 h Tensão: 127V / 220V Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz Garantia mínima de 12 meses.	2.500.00
15 18	TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características: Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50" Resolução: 3.840 x 2.160 Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+ Contraste: Mega Contraste HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W Tipo de alto-falante: 2 Canais Multiroom Link: Sim Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart Interação por voz: Sim Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado: Sim	3.740.00

0104

	TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim Galeria: Sim Convergência Woofer: Sim Alto-falante: Sim Som em movimento: Sim Sincronia Sonora: Sim Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim Tap View: Sim Acesso remoto: Sim Bluetooth Low Energy: Sim WiFi Direct: Sim Som da TV para smartphone: Sim Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade: sim HDMI: 3 USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support: Sim eARC: Sim HDMI Quick Switch: Sim Wi-fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 4.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View Busca automática de canais Desligamento Automático Legenda Connect Share™ (HDD) ConnectShare™ (USB 2.0) EPG Modo Filmmaker Vários Idiomas BT HID integrado Compatível com HID USB IPv6 Support MBR Support Conexões 3 Entradas HDMI 1 Entrada USB 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung/LG. Garantia mínima de 12 meses.	
16 11	CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referência: CAR-160 Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo cliente. Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mm Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm Composto por 4 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura) Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata Capacidade do cesto 160 Litros Capacidade de Carga até 160 kg Peso bruto do carrinho vazio 17 kg Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Verde e Vermelho Cabo pode ser personalizado com nome do cliente ou logotipo. Medidas do cesto: C: 80/70 cm (superior/inferior) L: 47/37 cm (traseiro/frontal) P: 58/38 cm (traseiro/frontal)	854,00
17 20	MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; - Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc. - Pés em aço com niveladores de altura; - Pintura epoxi na cor cinza.	986,00
18 21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm; - Profundidade mínima da superfície do assento 460mm - Largura mínima do assento 490mm; - Altura mínima do assento 455mm. - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; - Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. Garantia mínima de 05 anos.	810.00
19 6	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar – Liquidificar; - Base antiderrapante; - Tipo: Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem: Bivolt; - Potência: 340W à 800W; - Frequência: 60 hz; - Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO. - Garantia mínima de 12 meses.	1.120.00
20 9	MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações: Voltagem: 110V; Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W; Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10; Eficiência energética (Inmetro): A Display colorido; Diâmetro do prato (cm): 27; Auto descongelamento: 2; Memória: 3; Antibacteria Ag: Sim; Antiaderente: Sim; Autorreaquecimento: Sim; - Desodorizador: Sim; Adicionar 30 Seg.: Sim; Relógio: Sim; Trava	958,00

	de Segurança Eletrônica: Sim; Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x A:260 x 366; Peso: 10.4 Kg; Manual de Usuário; Garantia mínima de 12 meses.	
21	CADEIRA PRESIDENTE, com as seguintes especificações: - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; - Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor a coluna vertebral; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microceíular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; - Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolimero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanimico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microceíular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; - Apoio de braço com corpo do braço em polipropileno copolimero cor preta com estrutura vertical em formato de L fabricado em chapa de aço SAE 020 com no mínimo 50,50mm e largura e no mínimo 6,3mm de espessura; - Com 07 posições de regulagem de altura feitas por meio de botão,totalizando pelo menos 80mm de curso; - Estrutura vertical com 02 furos oblongos, permitindo ajuste lorizontal por parafuso, giratória e com rodízios; - Acento e encosto estofados com regulagem de altura através de pístão a gás, reclínío das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg. - Encosto: - Largura: entre 50 e 65cm; - Altura máxima até o chão: 125cm; - Altura mínima até o chão: 105cm; Assento: Profundidade: entre 40 e 50cm; Largura: entre 54 e 66cm; Altura máxima até o chão:60cm; - Altura mínima até o chão: 47cm; - Braços: - Comprimento entre 44 e 46cm Largura: entre 8 e 10 cm. - Garantia mínima de 05 anos.	1.360.00
22 22	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL, - 01 Mesa Refeitório, com 02 bancos que acomoda até 8 Lugares; - Material da mesa e do banco: MDP 15MM; - Material dos tubos: aço, pintura em pó epóxi; - Medidas mínimas do Tampo: 200cm comp. x 80cm larg. x 70cm alt; - Medidas mínimas do banco: 180cm comp. x 30cm larg. X 40cm alt.	1.760.00
24 23	ARMÁRIO - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura: 1.335 Mm, Aplicação: Guardar Documentos, Tipo: Pasta Suspensa, Largura: 460 Mm, Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico, Profundidade: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 04 U.	1.430.00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega 60 (sessenta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2022.

At.te

CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 805
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

0106

FLEXI BASE

Mobiliário Corporativo

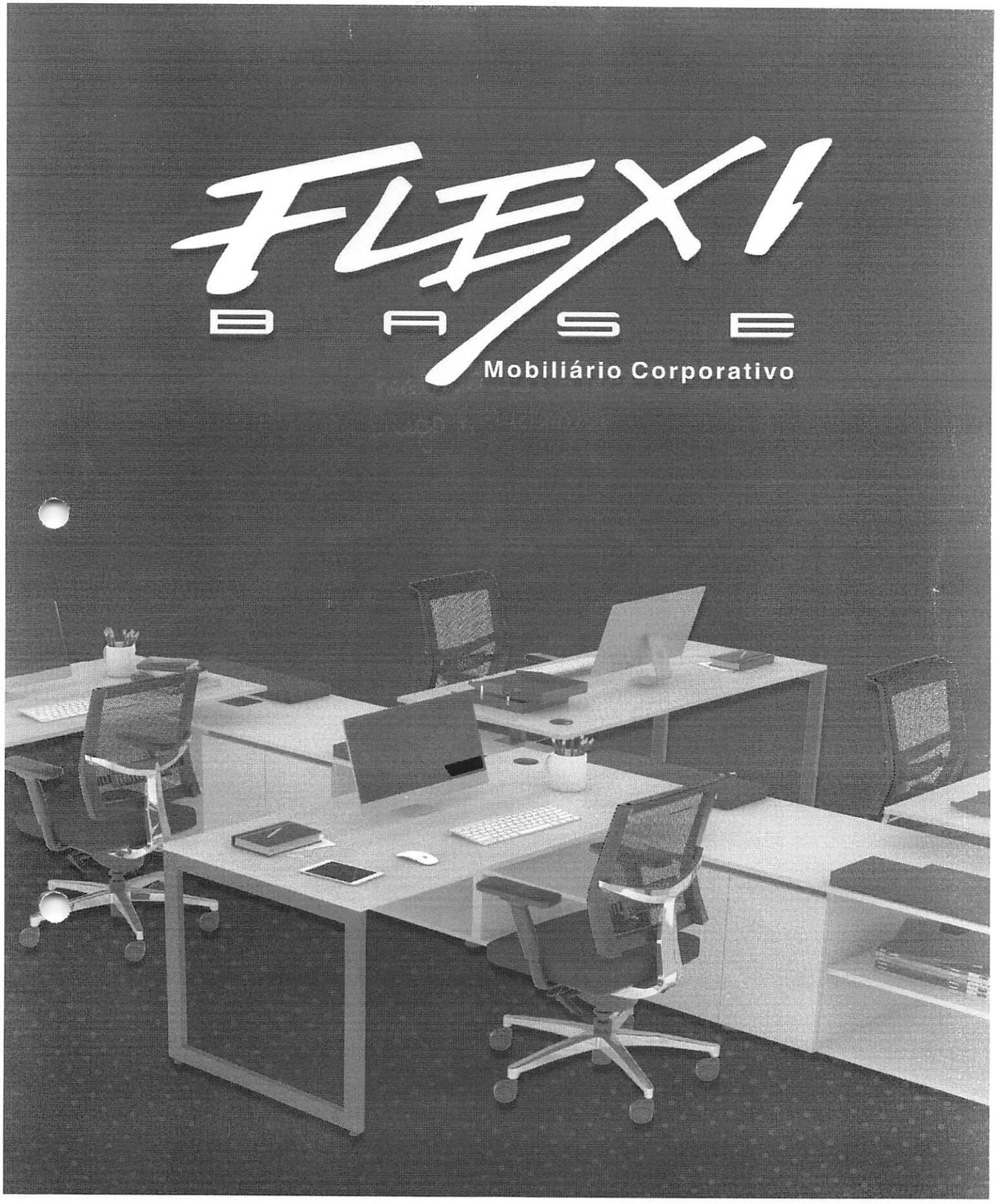

RUA 13, ESQ. C/ AV. 01 S/N QD.10 LT. 19/24 ETAPA VIII - POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CEP 74985-174
TELEFONE: (62) 3625-5222 WHATSAPP (62) 99934-9834 / E-MAIL: FLEXIBASE@FLEXIBASE.COM.BR / SITE: WWW.FLEXIBASE.COM.BR
C.N.P.J: 04869711/0001-58. INSC. EST.: 10347208-8

0107

A(o)

Prefeitura municipal de Planalto

A/C: /

Prezados (as):

A Flexibase Mobiliário Corporativo é uma das principais indústrias moveleiras do Brasil. Instalada estrategicamente no estado de Goiás possui uma excelente infraestrutura que possibilita o atendimento aos seus clientes em todo o território nacional.

Com critérios que buscam a máxima qualidade, em seus produtos e serviços, a Flexibase aplica conceitos ergonômicos e de design no desenvolvimento de soluções para ambientes corporativos, além disso ainda investe em atendimento diferenciado aos seus clientes.

Nossos produtos são certificados pela ABNT, seguem as normas da NR-17, além de contar com o Certificado de Rótulo Ecológico, FSC E laudos.

Segue proposta comercial com a relação de itens e condições de fornecimento.

Niandra Araujo
Gerente Comercial
Flexibase Ind. e Com de Móveis Ltda
Telefone: (62)98217-9204

Cód.	Foto	Descrição	Qnt	Und.	Valor Unit	Valor total
U.RR.1200.M		MESA URÂNIO REUNIÃO CIRCULAR 1200X740	1.0		R$ 808,56	R$ 808,57
ZA.03.11		CADEIRA ZARA EXECUTIVA BASE FIXA TRAPEZOIDAL	6.0		R$ 859,58	R$ 5.157,47
ZA.01.04		CADEIRA ZARA PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA A GÁS C/ REGULAGEM DO ENC. (B2)	1.0		R$ 1.777,01	R$ 1.777,01
13		BRAÇO UNO	1.0		R$ 168,44	R$ 168,44
					Total da proposta	R$ 7.911,49

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de Entrega: 60 dias
Impostos: acréscimo 3,25% IPI
Frete e Montagem: Inclusos
Garantia: 5 anos

Atenciosamente,

Niandra Araujo
Gerente Comercial
Flexibase Ind e Com de Móveis Ltda
Telefone: (62)98217-9204

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER- ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.260.725/0001-68, com sede à Av Rio Grande Do Sul, 1168, Centro, Planalto, PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ITAMAR MAURI MULLER, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 50609677, e do CPF sob n.º 857.973.169-00, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 073/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto deste contrato é a Contratação de empresas para aquisição de Televisores, suportes e cabos HDMI, necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as escolas do Município e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITAMAR MAURI MULLER- ME							
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
1	1	TV 50' – 4k, smart, Uhd 4k, Tela Sem Limites, Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50" – Resolução: 3.840 x 2.160 – Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 – HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+ - Contraste: Mega Contraste – HLG	SAMSUNG	UN	22	3.010,00	66.220,00

30 N 0110

		(Hybrid Log Gamma): Sim – Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim – Auto Motion Plus: Sim – Modo Filme: Sim – Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W – Tipo de alto-falante: 2 Canais – Multiroom Link: Sim – Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart – Interação por voz: Sim – Alexa integrado: Sim – Google Assistant integrado: Sim – TV Plus: Sim – Navegador (Web Browser): Sim – Galeria: Sim Convergência Woofer: Sim – Tipo de alto-falante: Sim – Som em movimento: Sim – Sincronia Sonora: Sim – Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim – Tap View: Sim Acesso remoto: Sim Bluetooth Low Energy: Sim – WiFi Direct: Sim – Som da TV para smartphone: Sim - Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade – HDMI: 3 – USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 – Entrada de RF (terrestre/entrada de					

BONI 011

		cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 – HDMI A / Return Ch. Support: Sim – eARC: Sim – HDMI Quick Switch: Sim – Wi-fi: Sim (WiFi5) – Bluetooth: Sim (BT 4.2) – Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View – Busca automática de canais – Desligamento Automático – Legenda – Connect Share™ (HDD) – ConnectShare™ (USB 2.0) – EPG – Modo Filmmaker – Idioma – BT HID integrado – Compatível com HID USB – IPv6 Support – MBR Support Conexões- 3 Entradas HDMI – 1 Entrada USB – 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) – 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung.					
1	2	SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE TV NA PAREDE QUANTIDADE :22 Descrição Suporte Fixo Universal Tv Led, Lcd, 4k, 32" Até 71" Suporte de fácil instalação. Suporte fixo, pode ser fixado na parede ou painel de MDF ou	INOVA	UN	22	25,00	550,00

Boni 011

		Madeira Suporta até 100 kg. ITENS INCLUSO NA EMBALAGEM: 1 Suporte universal fixo para TV 2 Parafusos M4 x 25, 2 Parafusos M6 x 25 2 Parafusos M8 x 25 2 Parafusos M8 x 45 4 Bucha N° 10 4 Parafusos Sextavado 1/4 x 50.					
1	3	CABOS HDMI Mínimo de 05 metros de comprimento. Cabo Hdmi 2.0 19 Pinos 4k Ultrahd.	MTX	UN	22	27,00	594,00
TOTAL							**67.364,00**

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R$ 67.364,00 (sessenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Esportes, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n° 073/2021.

Bowi 01 13

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no paragráfo primeiro desta cláusula.
Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
Parágrafo Sexto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.
Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.
Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:
A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria solicitante, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria solicitante deste Municipio de Planalto.
Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
a) Identificação da secretaria municipal solicitante;
b) Definição e quantidade do item;
c) Data e local de entrega;
d) Assinatura da Secretaria Municipal responsável;
Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.
O objeto deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.

BONI

0114

A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.
A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.
A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
Para o item 01, deve-se apresentar declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica numa distância rodoviária de no máximo 150km, medido pela malha viária, partindo do Município de Planalto/PR, com indicação da localização da empresa, ou declaração formal onde a empresa compromete-se em realizar gratuitamente os translados dos equipamentos até o local da Assistência Técnica;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01070	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Carla BONI 7

0116

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS
Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.
Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.
Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto
Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

Boni 8
0117

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

h) dissolução de Sociedade;

i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Carlo

BONI 9
0118

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 26 de novembro de 2021.

Luiz C. Boni
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME e RG:

Carla F. M. Stumo
NOME e RG: 6712551-9

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento e Supervisão

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA REGINA RECH MALINSKI, e equipe de apoio, ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste município de Planalto-PR, de acordo com os termos e demais anexos do edital, tendo como valor máximo a importância de **R$ 87.361,89(oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, o Sr. Jackson Ubiratan Vargas, da empresa **RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, o Sr. Everaldo da Silva Macagnan, da empresa **AIRTON LUIZ LIBARDI**, o Sr. Airton Luiz Libardi, da empresa **BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI**, o Sr. Tiago Bergamaschi, da empresa **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI**, o Sr. Juliano Delavi, da empresa **A. STEFANO EIRELI - ME**, o Sr. Vantuir Stefano, da empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**, o Sr. Clodoaldo Valdir Schmitt. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas

0120

válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

A. STEFANO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	AGRATTO	UN	3,00	3.180,00	9.540,00
TOTAL							9.540,00
BAGATOLI IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICO EIRELEI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 09.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	TCL	UN	2,00	2.447,00	4.894,00
4	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 24.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	TCL	UN	2,00	4.139,00	8.278,00
TOTAL							13.172,00
BELINKI & SOUZA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TELEVISÃO a cores, uhd 4k, conversor digital integrado, tela led, plana, de 65 polegadas, com resolução de 3840 x 2160, diagonal visual de aproximadamente 164 cm, smart tv, wi-fi embutido, acesso a internet, bluetooth, hdr, dolby, desligamento automático, aplicativos pré instalados: youtube, browser, com no mínimo 03 entradas hdmi, 02 entradas usb, 1 entrada vídeo componente, saída de áudio digital (ótico), com recepção para tv digital,	SAMSUNG	UN	1,00	4.600,00	4.600,00

		sistema de cores ntsc e pal m automático, controle remoto incluso, voltagem 110/220 volts (bivolt automático), consumo aproximado 210 w, classificação consumo a, medindo aproximadamente 1.450 x 840 x 70 mm, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e guia de instalação rápida, fornecido com cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, suporte de mesa.					
8	1	SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. Acionamento de ajuste de altura com os pés, base com esferas antiderrapantes e massageadoras, inclinação com balanço ajustável, capacidade de carga entre 40 kg e 50 kg, pés emborrachados, pernas em aço e base de plástico/polipropileno resistente, largura entre 30 e 32 cm, comprimento entre 45 cm e 48 cm, altura mínima entre 5 cm e 7 cm e altura máxima entre 10 cm e 14 cm.	compacto - full black - Air Micro	UN	10,00	210,00	2.100,00
TOTAL							6.700,00

PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	COMPUTADOR: Procesador: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400F 10º Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro	PONTOCAP INFORMATICA	UN	2,00	4.090,00	8.180,00

0122

		ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 22 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO(sem uso de suporte adicional) TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM WEBCAM com microfone integrado SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10Pro. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO					
TOTAL							8.180,00
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MESA PARA	AVANTTI	UN	5,00	1.240,00	6.200,00

		ESCRITÓRIO EM L, tamanho mínimo 1,20m x 1,60m, altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF, - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis; - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspenso com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; Cor cinza.	MÓVEIS				
6	2	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, tamanho mínimo 0,90cm x 2,10cm ou 1,20/160m x 1,80m/2m , altura no		UN	3,00	1.800,00	5.400,00

		mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF, - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis; - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspenso com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; Cor cinza.					
6	3	ARMÁRIO 02 PORTAS multiuso para escritório, em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces; Caixaria em MDF/MDP		UN	2,00	1.275,00	2.550,00

		com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces; com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura; 02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mmde altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura. medindo entre 1,60 e 2 m de altura, 50 e 60cm de profundidade e 75 a 90cm de largura. Inclusa montagem. Cor cinza.					
6	4	BALCÃO BAIXO 02 PORTAS em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces; Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces; com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura; 02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mmde altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura. com chave, pelo menos 01 prateleira, com pés emborrachados. Medidas mínimas de		UN	2,00	580,00	1.160,00

		90cm largura x 50cm profundidade x 74cm altura.					
7	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA Poltrona pés em S; Altura total até 94cm; Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; Largura total mínima 605mm Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; Largura mínima do encosto 440mm; Profundidade mínima da superfície do assento 460mm Largura mínima do assento 490mm; Altura mínima do assento 455mm. encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura. Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na	CAVALETTI	UN	10,00	585,00	5.850,00

		cor preta; Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. Garantia mínima de 05 anos.					
7	2	CADEIRA PRESIDENTE, - encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura. Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de		UN	20,00	1.130,00	22.600,00

		CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; Apoio de braço com corpo do braço em polipropileno copolímero cor preta com estrutura vertical em formato de L fabricado em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 50,50mm de largura e no mínimo 6,3mm de espessura; Com 07 posições de regulagem de altura feitas por meio de botão, totalizando pelo menos 80mm de curso; Estrutura vertical com 02 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso. giratória e com rodízios; acento e encosto estofados com regulagem de altura através de pistão a gás, reclínio das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg. Encosto - Largura: entre 50 e 65cm - Altura: entre 70 e 74cm - Altura máxima até o chão: 125cm –Altura mínima até o chão: 105cm. - Assento - Profundidade: entre 40 e 50cm - Largura: entre 54 e 66cm - Altura máxima até o chão: 60cm - Altura mínima até o chão: 47cm. Braços: Comprimento					

0129

		entre 44 e 46cm Largura: entre 8 e 10cm. Garantia mínima de 05 anos.					
TOTAL							43.760,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **A STEFANO EIRELI ME, BELINKI & SOUZA LTDA, BAGATOLI IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI, PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas **A STEFANO EIRELI ME,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, situada na Rua Florença, 121 Município de Medianeira, estado do Paraná, **BELINKI & SOUZA LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, situada na Rua Tenente Camargo 1015 Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, **BAGATOLI IND E COM DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.897.750/0001-08, situada na Rua General Osorio, 1108 Município de Blumenau, estado do Santa Catarina, **PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.226.040/0001-32, situada na Rua Padre Cirilo 1316 Município de Capanema, estado do Paraná, **RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.336.209/0001-07, situada na Rua Tenente Camargo 1956 Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná,

classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município de Planalto-PR, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.

ANA SARA WELTER
Equipe de Apoio
072.454.189-69

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira
068.626.699-40

A. STEFANO EIRELI - ME
Vantuir Stefano

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Everaldo da Silva Macagnan

AIRTON LUIZ LIBARDI
Airton Luiz Libardi

BELINKI E SOUZA LTDA,
Clodoaldo Valdir Schmitt

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATICO Nº 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ITAMAR MAURI MULLER- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68, com sede na cidade de Planalto/PR., neste ato representado pelo Sr. IATAMAR MAURI MULLER, portador do CPF nº 857.973.169-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 038/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Aquisição de eletrônicos e equipamentos com o fim de estruturar a Secretaria Municipal de saúde no município de Planalto, no Estado do Paraná. Utilizando os recursos da Resolução SESA 1.070/2021 objetivando a qualificação da Atenção primária e complementado se necessários com recursos próprios.

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Tablet, com as seguintes descrições: - Bateria mínima de Li-Po 7040 mAh; - Bluetooth mínimo de 4.3; - Câmera frontal mínima de 5 MP; - Câmera traseira mínima de 8 MP; - Processador mínimo octacore com velocidade de 2.3GHz, 1.7GHz, com arquitetura 10nm ou inferior; - Conexão Wi-Fi, 802.11 a/b/g/n/ac; - Sistema Posicionamento GPS ou superior; - Mínimo de Memória interna de 64 Gb; -	SAMSUNG	UN	32	1.337,00	42.784,00

0132

		Mínimo de Memória RAM de 4 Gb; - Mínimo de Tela de 10.4"; - Resolução mínima da tela Principal 2000 x 1200; - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; - Sistema Operacional Android 10.0 ou superior; - Garantia mínima de 12 meses. Acompanha: - Carregador; - Cabos de Dados; - Capa Protetora de silicone ou couro; -Película de vidro;					
01	02	Micro-ondas 21L, com as seguintes especificações: - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W; - Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10; - Eficiência energética (Inmetro): A - Display colorido; - Diâmetro do prato (cm): 27; - Auto descongelamento: 2; - Memória: 3; - Antibacteria Ag: Sim; - Antiaderente: Sim; - Autorreaquecimento:	PANASONIC	UN	01	560,00	560,00

		Sim; - Desodorizador: Sim; - Adicionar 30 Seg.: Sim; - Relógio: Sim; - Trava de Segurança Eletrônica: Sim; - Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x A:260 x P:366; - Peso: 10.4 Kg; - Manual de Usuário - Garantia mínima de 12 meses.					
							43.344,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 038/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 43.344,00 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **038/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01780	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
01795	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01771

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição

de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 - Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, no município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às llh30 e das 13h às 17h.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens deverão ser novos, ter garantia mínima de 12 (doze) meses, não apresentar riscos, rasuras, avarias ou amassados. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de garantia;

PARÁGRAFO QUARTO - O item deve estar adequadamente acondicionado, de forma a evitar quebras, riscos, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

PARÁGRAFO QUINTO - Para o item 03 a empresa deverá comprovar na entrega que o objeto atende as normativas abaixo descritas:

-Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
-Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;
-Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;
-Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com as seguintes Normas, emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO:
ABNT NBR 10443/2008;
ABNT NBR 11003:2009;
ABNT NBR 8094:1983;
ABNT NBR 5841/2015;
ABNT NBR ISO 4628-3/2015;
ABNT NBR 8095:2015 - avaliando: ABNT NBR 5841/2015;
ABNT NBR ISO 4628-3/2015.
-Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras;
-Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;
-Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com as Normas:
ABNT NBR 8537/2015;
ABNT NBR 8619/2015;
ABNT NBR 8797/2017;
ABNT NBR 8910/2016;
ABNT NBR 9178/2015;
ABNT NBR 9176/2016;
ABNT NBR 9177/2015;
ABNT NBR14961/2016;
ABNT NBR 8515/2016;
ABNT NBR 8516/2015.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

0137
0134

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO – Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia;
c) Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

0139
0134

artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
i) Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
j) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
k) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais

do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico,

para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **038/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato e ao Secretário Municipal de Saúde, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver

indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes á execução do objeto contratado;
d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;
e) Promover o adequado encaminhamento, á unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, o Secretário de Saúde, Gilmar Luiz Scherer, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

0145

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, 27 de maio de 2022.

Luiz C. Boni
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carla F. M. Sturm
Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

Aos dezenove dias de janeiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ATACADO MINIPREÇO LTDA, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.196.858/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). João Vitor Comiran Nespolo, portador do RG nº 13.261.936-0 e do CPF nº 078.985.239-03, residente no endereço: Rua São Paulo, s/n - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro cívico, na cidade de Realeza/PR.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61955	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	UN	2,00	3.430,00	6.860,00
2	61956	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750rpm. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	UN	3,00	2.060,00	6.180,00
13.040,00							

Valor Total da Contratação R$ 13.040,00 (Treze Mil e Quarenta Reais)

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:0 7898523903

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 19/01/2022 e encerramento em 18/01/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 13.040,00 (Treze Mil e Quarenta Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:078985

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal** e a **documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do <u>sistema de pagamento PIX</u>, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903

Assinado de forma digital por JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=29189757000196, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903
Dados: 2022.01.25 10:28:55 -03'00'

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	971	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903

Assinado de forma digital por JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=21807570000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903
Dados: 2022.01.25 10:29:48 -03'00'

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903

Assinado de forma digital por JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20180PJ0001196, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903 Dados: 2022.01.25 10:30:13 03'00'

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

JOAO VITOR COMIRAN ESPOLO:0 98523903

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRACÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903

Assinado de forma digital por JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23186757000194, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903
Dados: 2022.01.25 10:31:14 -03'00'

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 -

Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903

disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 105/2021,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) João Vitor Comiran Nespolo**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dezenove dias de janeiro de 2022

AMERICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903

João Vitor Comiran Nespolo
Representante Legal
ATACADO MINIPREÇO LTDA
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

Aos dezenove dias de janeiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, sediada na R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - CEP: 86360000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Bandeirantes/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador do RG nº e do CPF nº 017.059.089-50, residente no endereço: R GREGORIO MAGALHÃES TRINDADE, 272 - CEP: 86360000 - BAIRRO: JARDIM PARAISO, na cidade de Bandeirantes/PR.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	61954	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	UN	2,00	2.950,00	5.900,00
5.900,00							

Valor Total da Contratação R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

AN CARLOS NTURINO
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 19/01/2022 e encerramento em 18/01/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

N CARLOS
ITURINO

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS VENTURINO
FERREIRA:01705908950

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

N CARLOS ITURINO REIRA 01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	971	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

N CARLOS TURINO REIRA:0170590895 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade,

N CARLOS ITURINO FERREIRA:01705908950 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

N CARLOS ITURINO
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins **de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

I CARLOS TURINO IFIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

N CARLOS ITURINO
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01704908950

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dezenove dias de janeiro de 2022

N CARLOS
TURINO
REIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.01.20 09:34:14 -03'00'

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Representante Legal
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Detentora da Ata

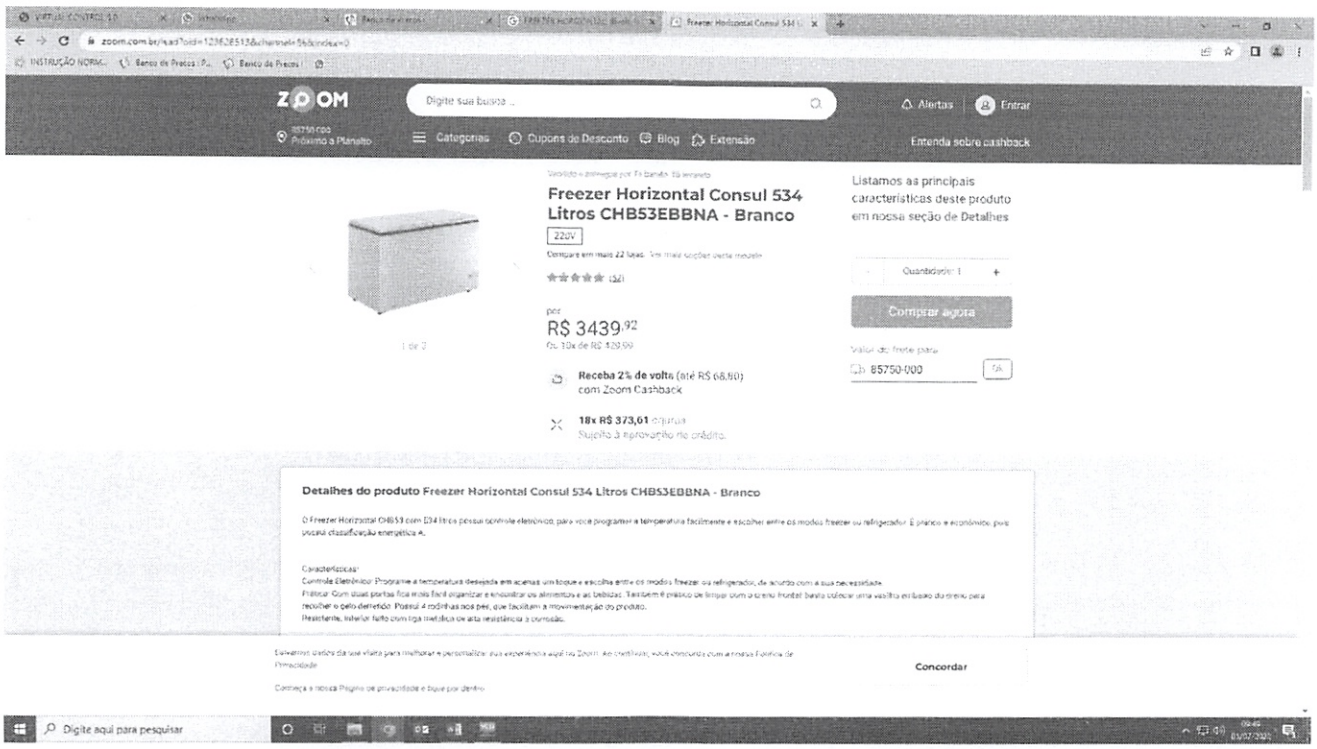
ZOOM
Digite sua busca ...
Alertas
Entrar
85750-000
Próximo a Planalto
Categorias
Cupons de Desconto
Blog
Extensão
Entenda sobre cashback
Freezer Horizontal Consul 534 Litros CHB53EBBNA - Branco
220V
R$ 3439,92
Receba 2% de volta (até R$ 68,80) com Zoom Cashback
18x R$ 373,61 à prazo
Sujeito à aprovação de crédito.
Listamos as principais características deste produto em nossa seção de Detalhes
Quantidade: 1
Comprar agora
Valor do frete para
85750-000
OK
Detalhes do produto Freezer Horizontal Consul 534 Litros CHB53EBBNA - Branco
Concordar
Digite aqui para pesquisar

Item 01

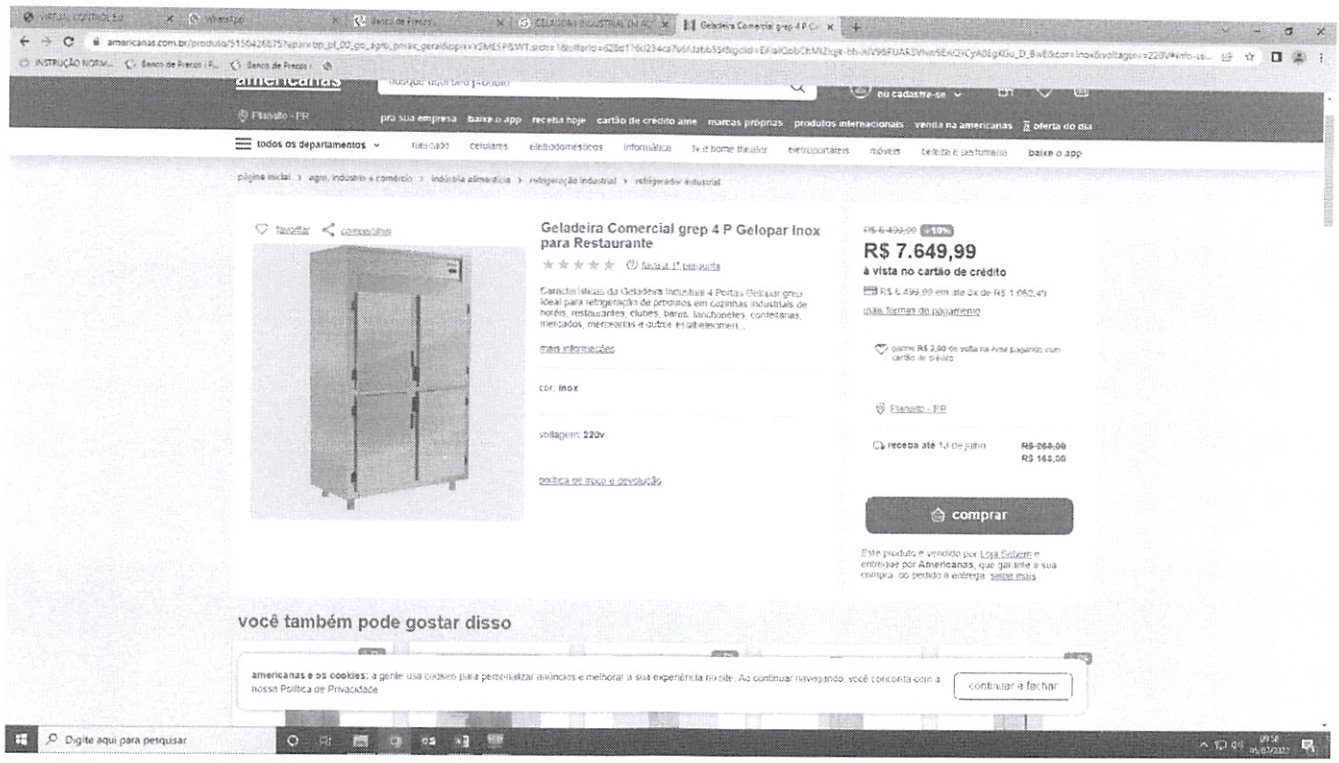
Geladeira Comercial grep 4 P Gelopar Inox para Restaurante
R$ 7.649,99
à vista no cartão de crédito
comprar
você também pode gostar disso

Item 02

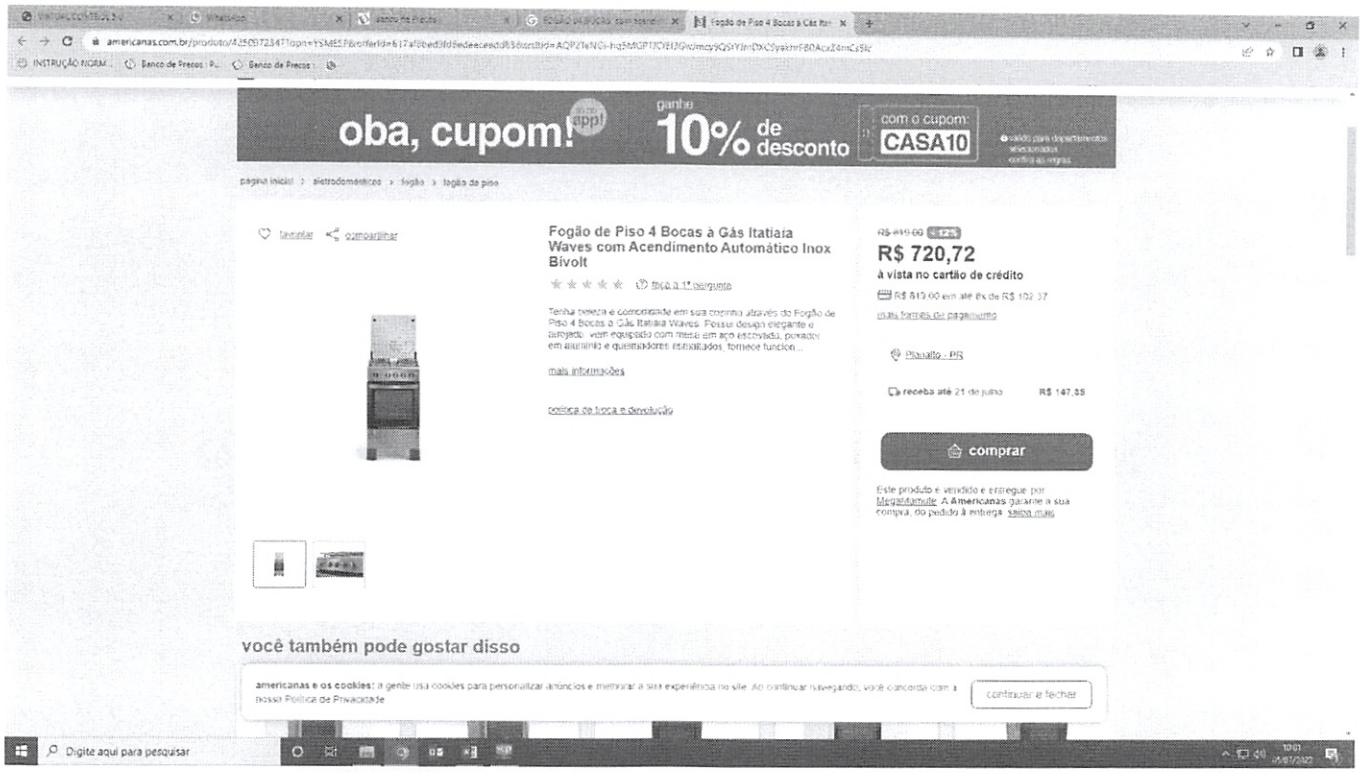
oba, cupom!
ganhe 10% de desconto
com o cupom: CASA10
Fogão de Piso 4 Bocas à Gás Itatiaia Waves com Acendimento Automático Inox Bivolt
R$ 720,72
à vista no cartão de crédito
comprar
você também pode gostar disso

Item 03

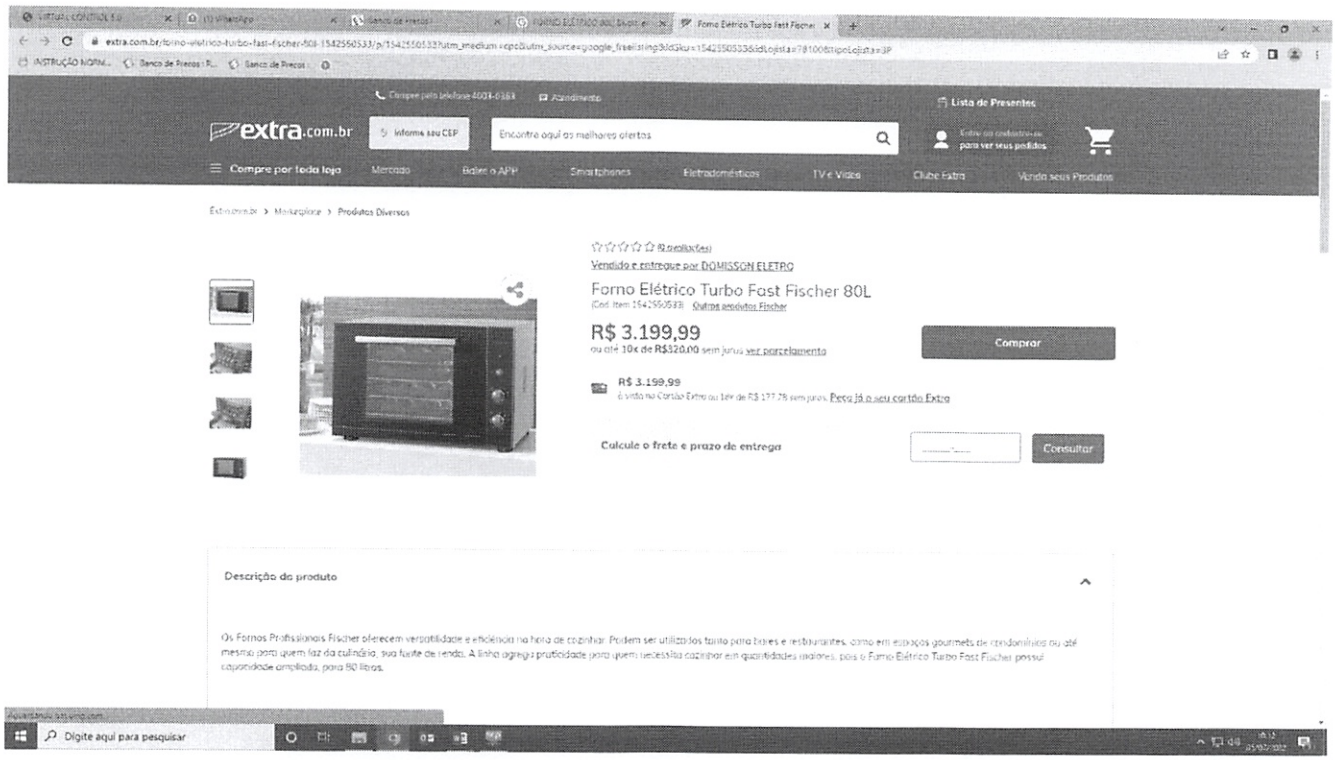
Forno Elétrico Turbo Fast Fischer
extra.com.br
Informe seu CEP
Encontre aqui as melhores ofertas
Lista de Presentes
Compre por toda loja
Mercado
Baixe o APP
Smartphones
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Clube Extra
Venda seus Produtos
Extra.com.br > Marketplace > Produtos Diversos
Vendido e entregue por DOMISSON ELETRO
Forno Elétrico Turbo Fast Fischer 80L
R$ 3.199,99
ou até 10x de R$320,00 sem juros ver parcelamento
Comprar
R$ 3.199,99
Calcule o frete e prazo de entrega
Consultar
Descrição do produto
Os Fornos Profissionais Fischer oferecem versatilidade e eficiência na hora de cozinhar. Podem ser utilizados tanto para bares e restaurantes, como em espaços gourmets de condomínios ou até mesmo para quem faz da culinária, sua fonte de renda. A linha agrega praticidade para quem precisa cozinhar em quantidades maiores, pois o Forno Elétrico Turbo Fast Fischer possui capacidade ampliada, para 80 litros.
Digite aqui para pesquisar

Item 04

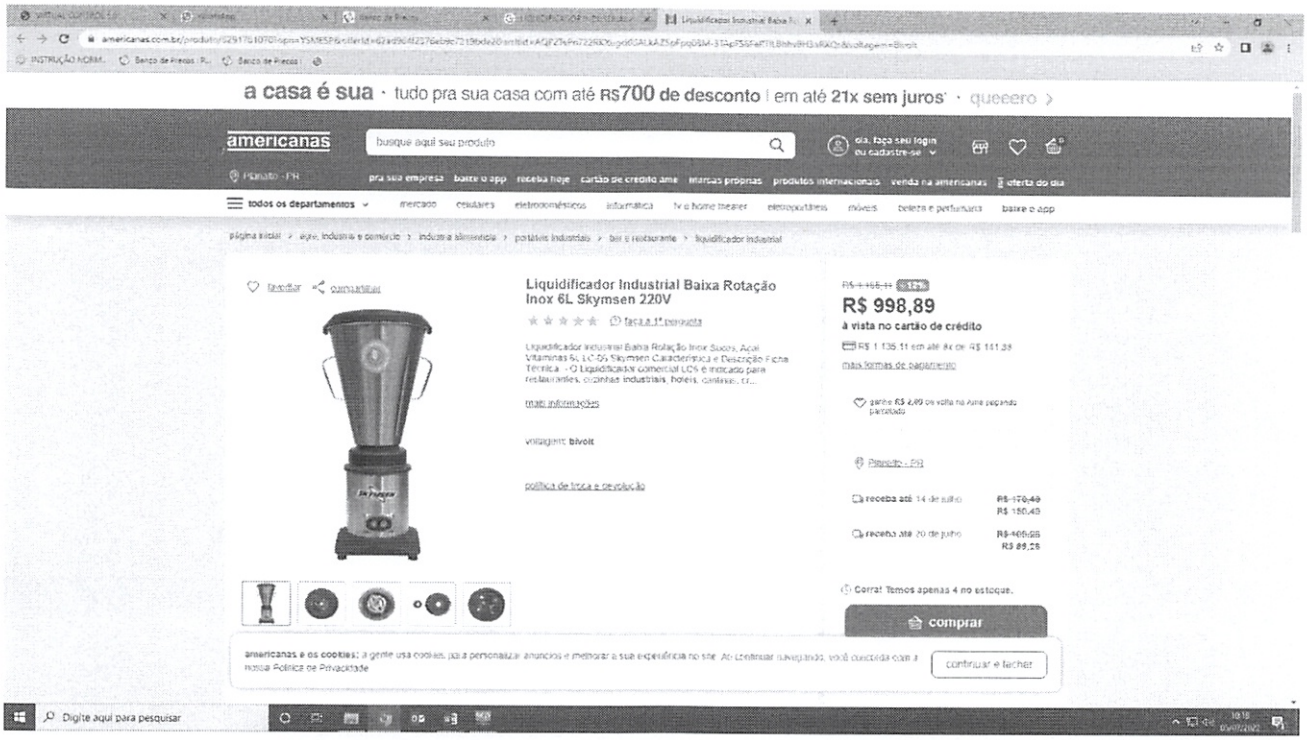
a casa é sua · tudo pra sua casa com até R$700 de desconto | em até 21x sem juros* · queeero
americanas
busque aqui seu produto
todos os departamentos
Liquidificador Industrial Baixa Rotação Inox 6L Skymsen 220V
R$ 998,89
à vista no cartão de crédito
comprar
continuar e fechar
Digite aqui para pesquisar

Item 05

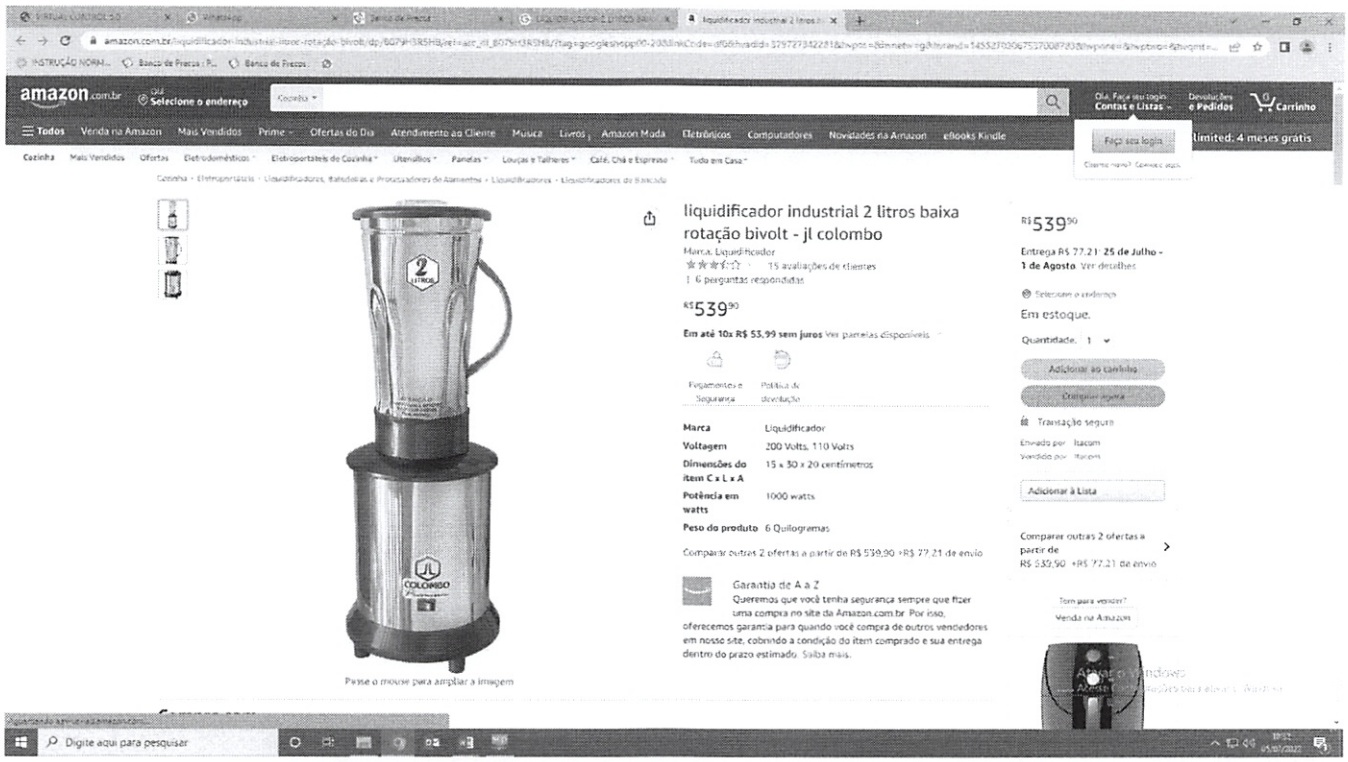
amazon.com.br
Selecione o endereço
Todos
Venda na Amazon
Mais Vendidos
Prime
Ofertas do Dia
Atendimento ao Cliente
Música
Livros
Amazon Moda
Eletrônicos
Computadores
Novidades na Amazon
eBooks Kindle
Faça seu login
Contas e Listas
Devoluções e Pedidos
Carrinho
Cozinha
Mais Vendidos
Ofertas
Eletrodomésticos
Eletroportáteis de Cozinha
Utensílios
Panelas
Louças e Talheres
Café, Chá e Espresso
Tudo em Casa
Pense o mouse para ampliar a imagem
liquidificador industrial 2 litros baixa rotação bivolt - jl colombo
Marca: Liquidificador
15 avaliações de clientes
16 perguntas respondidas
R$539,90
Em até 10x R$ 53,99 sem juros
Marca Liquidificador
Voltagem 200 Volts, 110 Volts
Dimensões do item C x L x A 15 x 30 x 20 centímetros
Potência em watts 1000 watts
Peso do produto 6 Quilogramas
Comparar outras 2 ofertas a partir de R$ 539,90 +R$ 77,21 de envio
Garantia de A a Z
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.
R$539,90
Entrega R$ 77,21 25 de Julho - 1 de Agosto
Em estoque.
Quantidade: 1
Adicionar ao carrinho
Comprar agora
Transação segura
Adicionar à Lista
Comparar outras 2 ofertas a partir de R$ 539,90 +R$ 77,21 de envio
Tem para vender?
Venda na Amazon
Digite aqui para pesquisar

Item 06

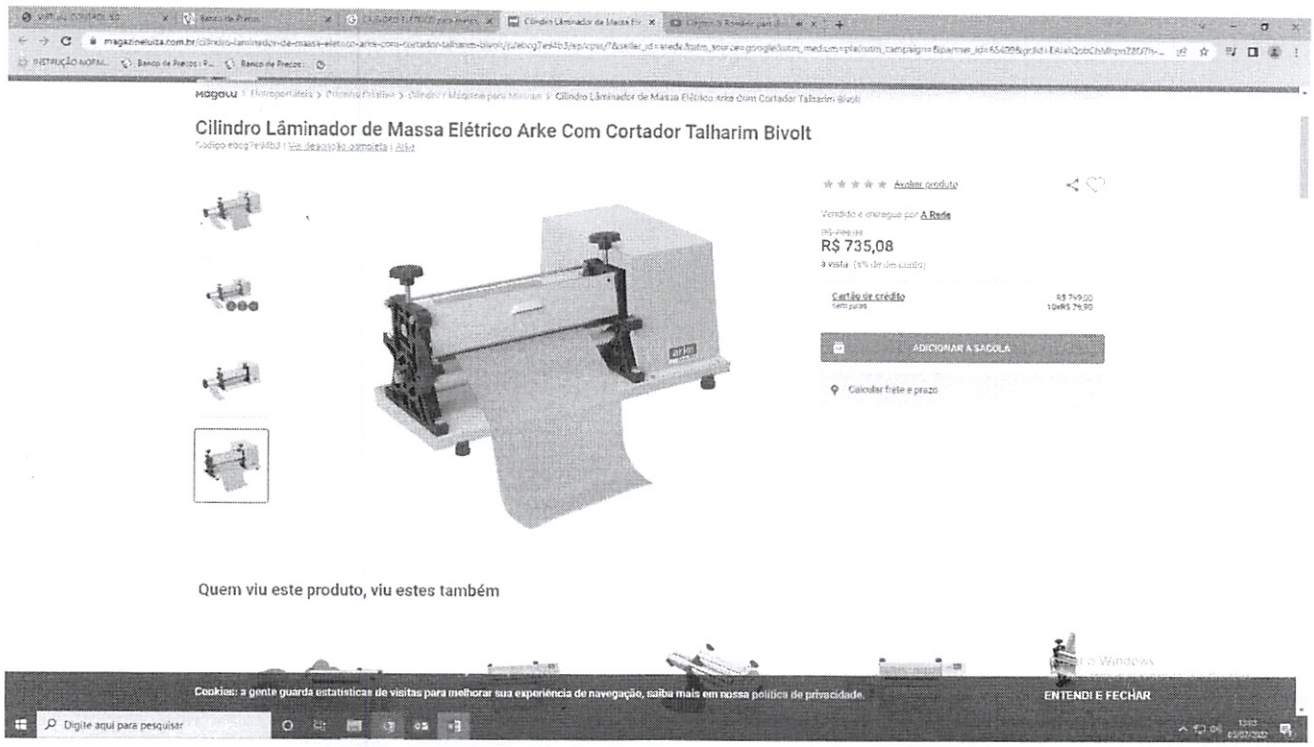
Cilindro Lâminador de Massa Elétrico Arke Com Cortador Talharim Bivolt
Avaliar produto
Vendido e entregue por A Rede
R$ 735,08
à vista
Cartão de crédito
ADICIONAR A SACOLA
Calcular frete e prazo
Quem viu este produto, viu estes também
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR
Digite aqui para pesquisar

Item 07

magazineluiza.com.br/fogao-industrial-8-bocas-30x30-com-forno-economy-cristalaco/p/7158275/pi/cziq7&seller_id=centermaq&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=65409&gclid=EAIaIQobChMIroLfpLHk-AfVlaxoCh3FIAP...

Magalu

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu | Smartphoniza

Magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Fogão Industrial 8 Bocas 30x30 com Forno Economy - CRISTALAÇO

Fogão Industrial 8 Bocas 30x30 com Forno Economy - CRISTALAÇO

Código 713827500 | ver descrição completa | CRISTALAÇO

chefstock

+ 5

Avaliar produto

Vendido e entregue por Centermaq

R$ 2.462,38

Cartão de crédito
sem juros

R$ 2.462,38
10xR$ 246,24

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Digite aqui para pesquisar

Item 08

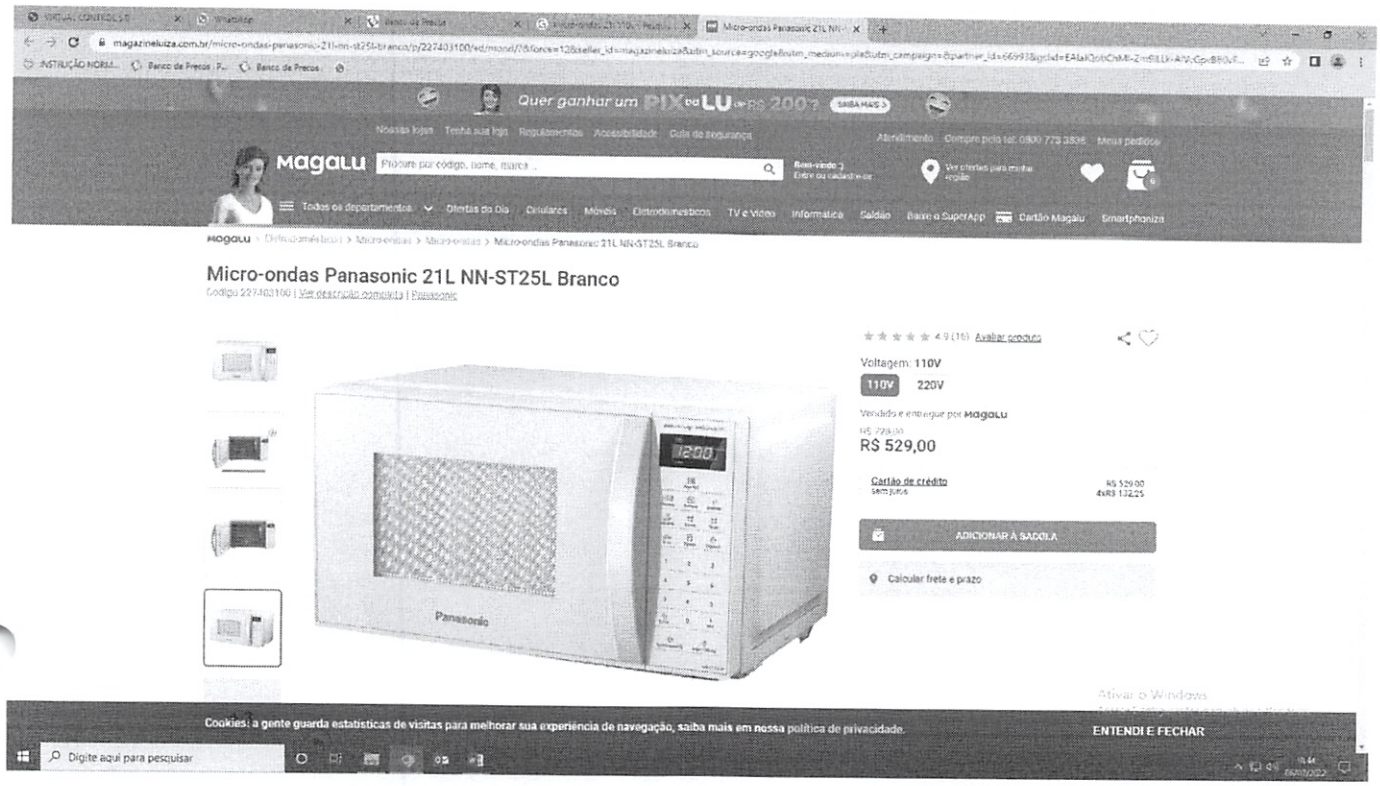
Quer ganhar um PIX da LU de R$ 200?
SAIBA MAIS
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança
Atendimento Compre pelo tel. 0800 773 3836 Meus pedidos
magalu
Procure por código, nome, marca ...
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ver ofertas para minha região
Todos os departamentos Ofertas do Dia Circulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu Smartphoniza
Micro-ondas Panasonic 21L NN-ST25L Branco
Micro-ondas Panasonic 21L NN-ST25L Branco
Código 227403100 | Ver descrição completa | Panasonic
4.9 (16) Avaliar produto
Voltagem: 110V
110V 220V
Vendido e entregue por magalu
R$ 529,00
Cartão de crédito
sem juros
R$ 529,00
4xR$ 132,25
ADICIONAR À SACOLA
Calcular frete e prazo
Panasonic
Ativar o Windows
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR
Digite aqui para pesquisar

Item 09

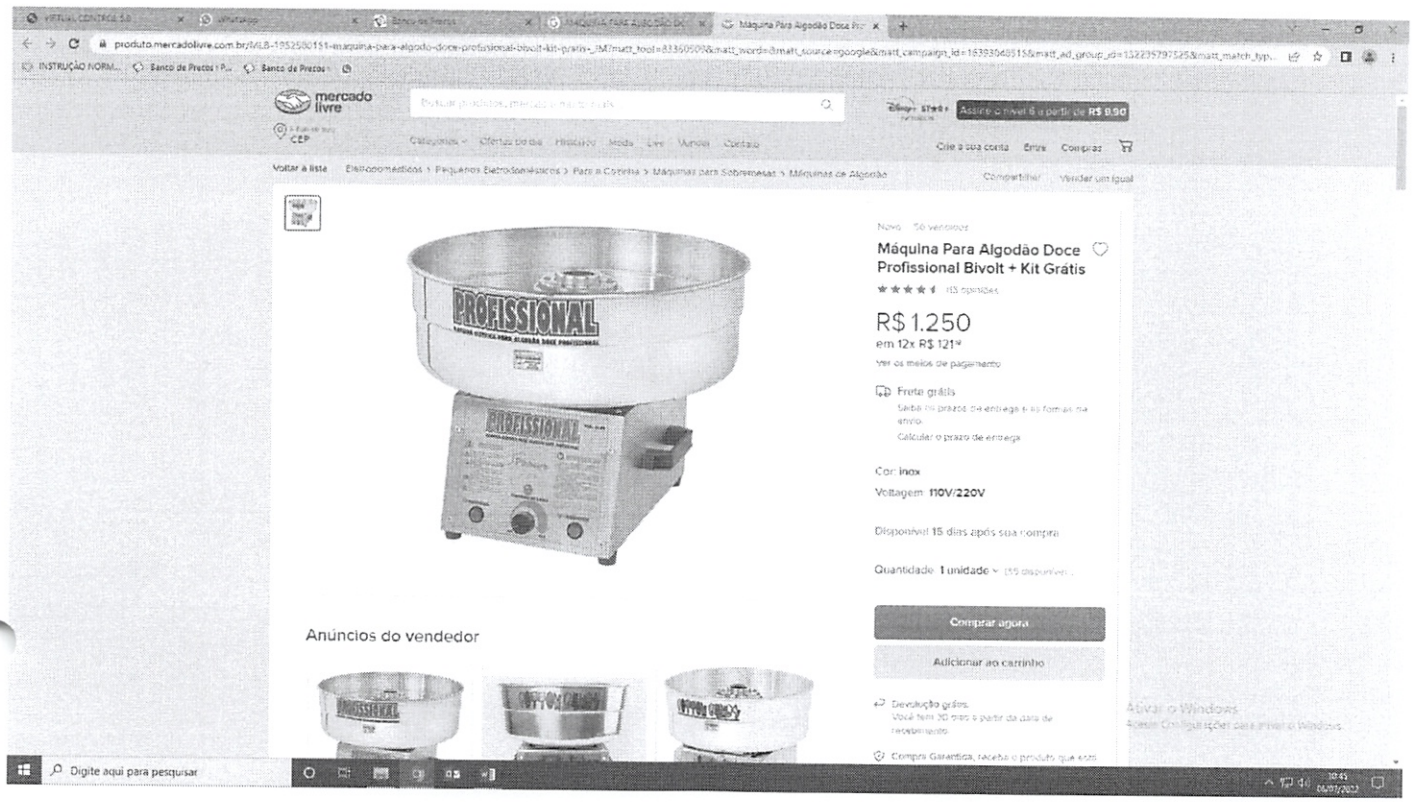
mercado livre
Máquina Para Algodão Doce Profissional Bivolt + Kit Grátis
R$ 1.250
em 12x R$ 121
Frete grátis
Cor: Inox
Voltagem: 110V/220V
Disponível 15 dias após sua compra
Quantidade: 1 unidade
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Anúncios do vendedor
PROFISSIONAL

Item 10

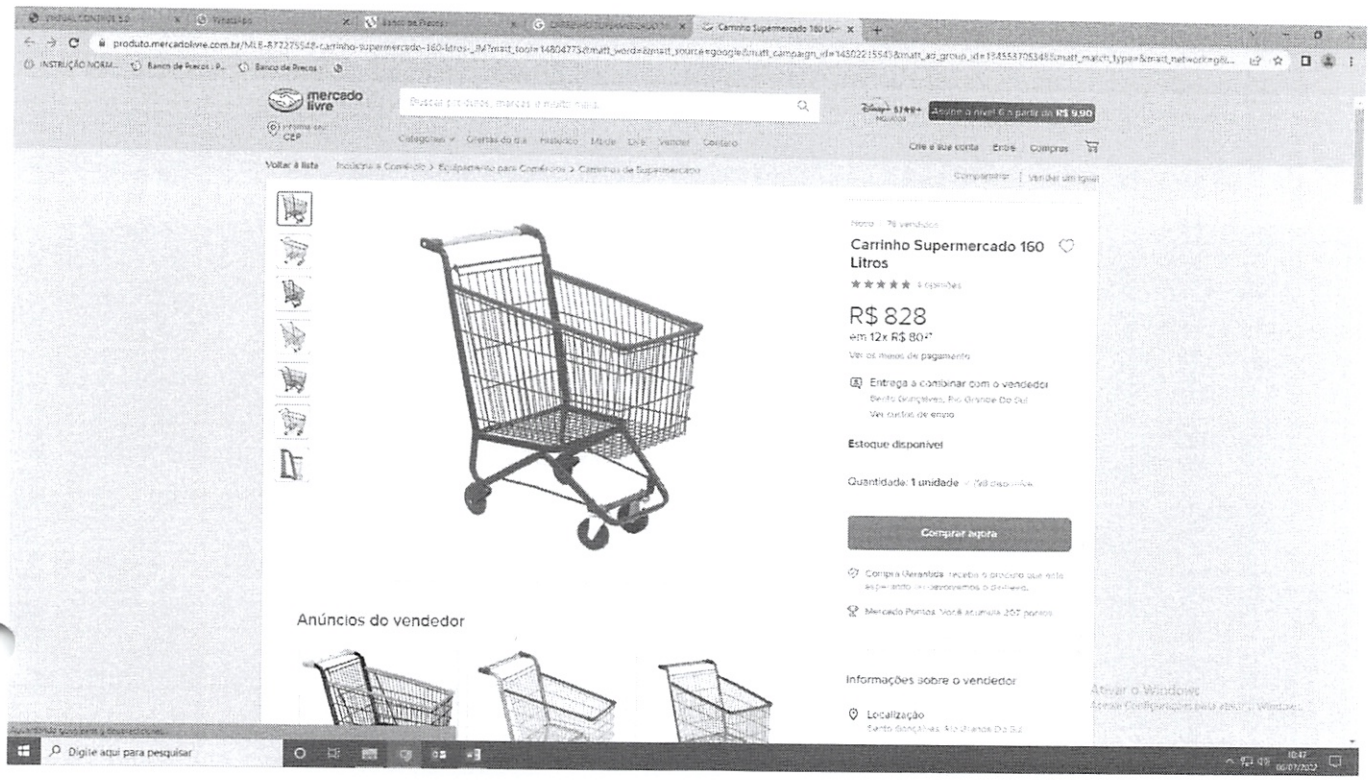
mercado livre
Carrinho Supermercado 160 Litros
R$ 828
Comprar agora
Anúncios do vendedor
Informações sobre o vendedor
Localização

Item 11

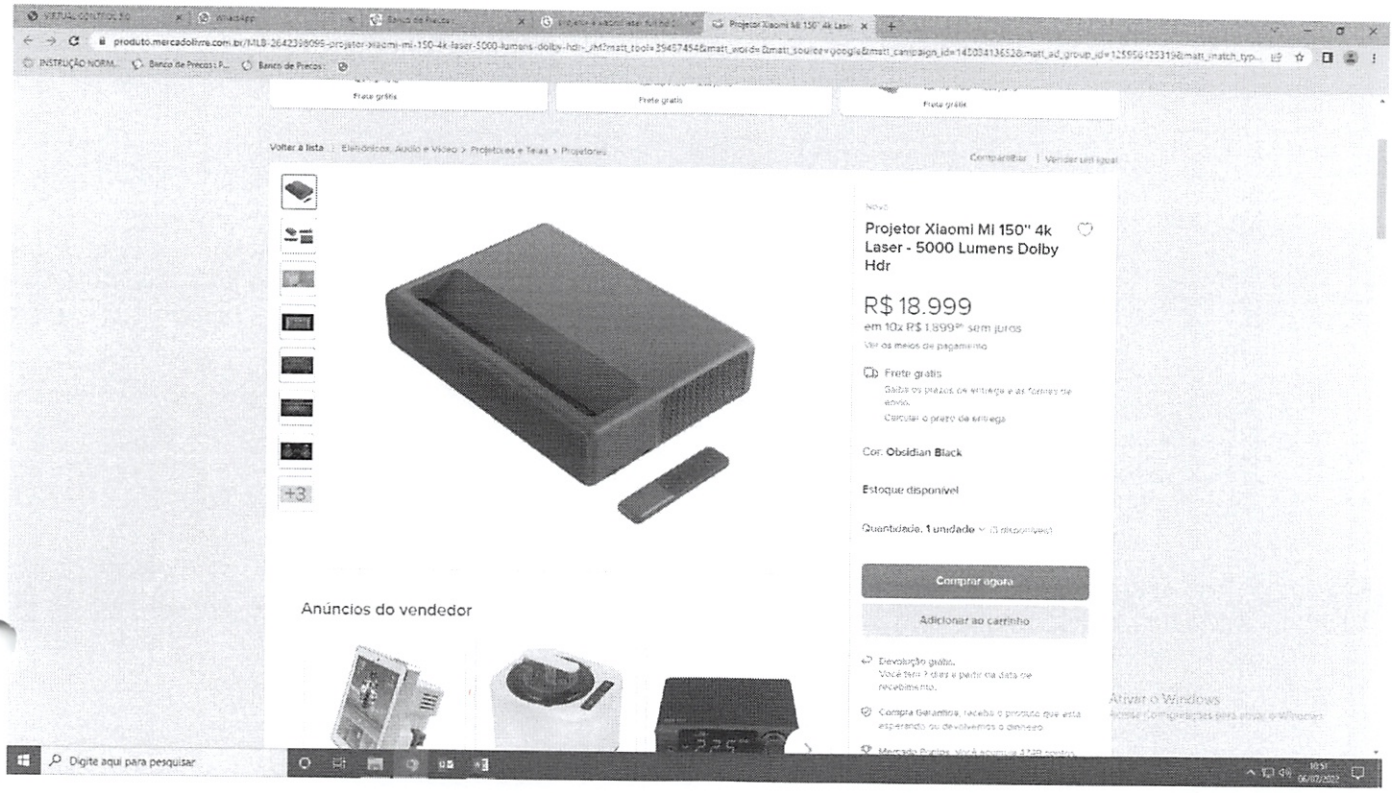
Frete grátis
Voltar à lista
Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Projetores e Telas > Projetores
Compartilhar
Vender um igual
Projetor Xiaomi Mi 150" 4k Laser - 5000 Lumens Dolby Hdr
R$ 18.999
em 10x R$ 1.899,90 sem juros
Ver os meios de pagamento
Frete grátis
Cor: Obsidian Black
Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Devolução grátis.
Anúncios do vendedor
Digite aqui para pesquisar

Item 12

magazineluiza.com.br/projetor-acer-x1123hp-4-000-lumens-svga-dlp-hdmi-preto-bivolt/p/bejh3a1g5c/et/eapg/?seller_id=mundoautomacao&region_id=125473&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=65409&gclid=EAIaIQo...

Quer ganhar um PIX da LU de R$ 200? SAIBA MAIS

Nossas lojas | Tenha uma loja | Regulamentos | Acessibilidade | Sala de segurança | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3658 | Meus pedidos

Magalu | Procure por código, nome, marca | Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se | Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Salão | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu | Smartphoriza

Magalu > TV e Vídeo > Projetor e Tela > Projetor > Projetor Acer X1123HP 4.000 Lumens SVGA DLP HDMI Preto Bivolt

Projetor Acer X1123HP 4.000 Lumens SVGA DLP HDMI Preto Bivolt

Código bejh3a1g5c | Ver descrição completa | Acer

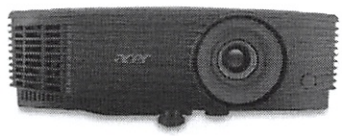

Avaliar produto

Vendido por Loja Pro4ce
Entregue por Magalu

R$ 5.079,00
R$ 4.571,10
à vista (10% de desconto)

Cartão de crédito sem juros — R$ 5.079,00 10x R$ 507,90

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Ativar o Windows

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. ENTENDI E FECHAR

Digite aqui para pesquisar

Item 13

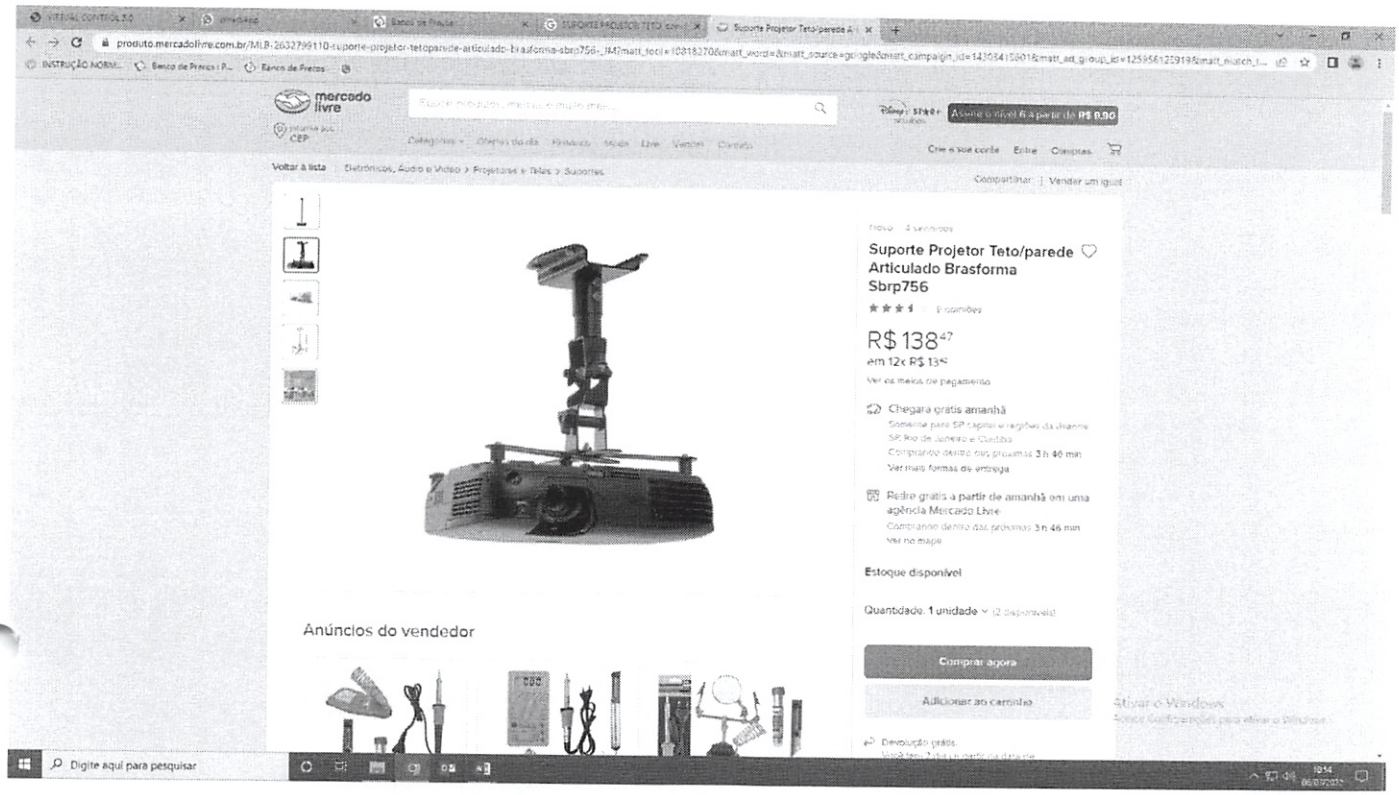
produto.mercadolivre.com.br/MLB-2632799110-suporte-projetor-tetoparede-articulado-brasforma-sbrp756-_JM?matt_tool=10818270&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14308415601&matt_ad_group_id=125956125919&matt_match_t...
mercado livre
Voltar à lista
Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Projetores e Telas > Suportes
Compartilhar | Vender um igual
Suporte Projetor Teto/parede Articulado Brasforma Sbrp756
R$ 138,47
em 12x R$ 13,
Ver os meios de pagamento
Chegará grátis amanhã
Ver mais formas de entrega
Retire grátis a partir de amanhã em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa
Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Devolução grátis
Anúncios do vendedor
Digite aqui para pesquisar

Item 14

magazineluiza.com.br/tela-de-projecao-retratil-ac354-multilaser-180x180cm-97-pol-tripe/p/kb5jk7gh33/et/eats/?seller_id=estrela10&region_id=1234738&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=67709&gclid=EAIaIQobChMtym...

Magalu

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu | Smartphoniza

Magalu > TV e Vídeo > Projetor e Tela > Tela de Projeção > Tela De Projeção Retrátil AC354 Multilaser 180x180cm 97 Pol + Tripé

Tela De Projeção Retrátil AC354 Multilaser 180x180cm 97 Pol + Tripé

Código kb5jk7gh33 | Ver descrição completa | Multilaser

+ 6

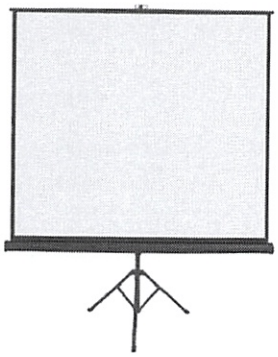

Avaliar produto

Cor: Branco e Preto

Vendido e entregue por Estrela 10

R$ 899,90

R$ 769,90

Cartão de crédito
sem juros

R$ 769,90
8xR$ 96,24

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Ativar o Windows

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Digite aqui para pesquisar

Item 15

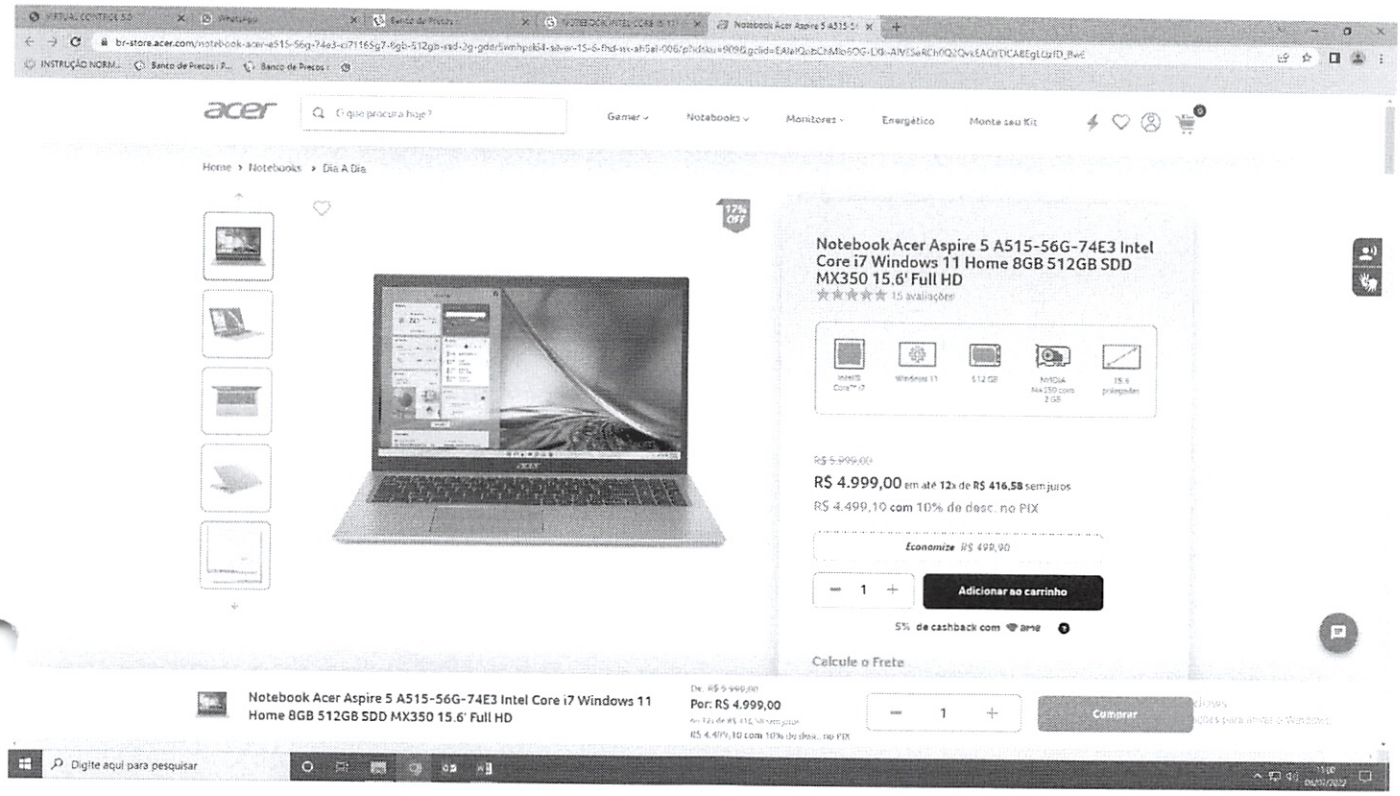
br-store.acer.com/notebook-acer-a515-56g-74e3-ci7i165g7-8gb-512gb-ssd-2g-gddr5wmhpl64-silver-15-6-fhd-nx-ah5al-006/p?idsku=9098&gclid=EAIaIQobChMIo6OG-LKI-AIVESeRCh0Q2QvkEAQYDCAEgLUzfD_BwE
acer
Gamer
Notebooks
Monitores
Energético
Monte seu Kit
Home > Notebooks > Dia A Dia
17% OFF
Notebook Acer Aspire 5 A515-56G-74E3 Intel Core i7 Windows 11 Home 8GB 512GB SDD MX350 15.6' Full HD
15 avaliações
R$ 5.999,00
R$ 4.999,00 em até 12x de R$ 416,58 sem juros
R$ 4.499,10 com 10% de desc. no PIX
Economize R$ 499,00
Adicionar ao carrinho
5% de cashback com
Calcule o Frete
Notebook Acer Aspire 5 A515-56G-74E3 Intel Core i7 Windows 11 Home 8GB 512GB SDD MX350 15.6' Full HD
Por: R$ 4.999,00
Comprar
Digite aqui para pesquisar

Item 16

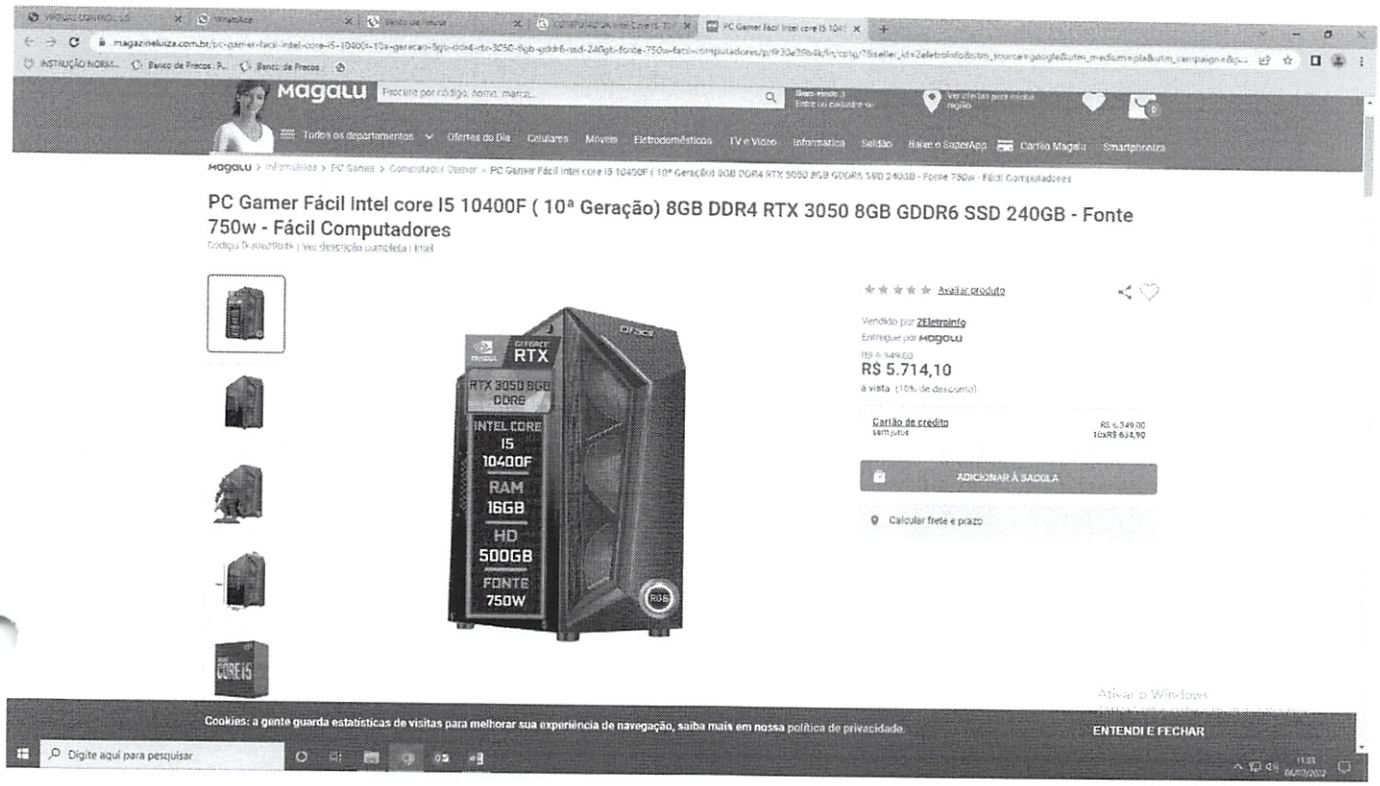
Magalu
Todos os departamentos
Ofertas do Dia
Celulares
Móveis
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Informática
Saldão
Baixe o SuperApp
Cartão Magalu
Smartphoniza
PC Gamer Fácil Intel core I5 10400F (10ª Geração) 8GB DDR4 RTX 3050 8GB GDDR6 SSD 240GB - Fonte 750w - Fácil Computadores
Avaliar produto
Vendido por ZEletroinfo
Entregue por Magalu
R$ 5.714,10
à vista (10% de desconto)
Cartão de crédito
sem juros
R$ 6.349,00
10xR$ 634,90
ADICIONAR À SACOLA
Calcular frete e prazo
RTX
RTX 3050 8GB DDR6
INTEL CORE I5 10400F
RAM 16GB
HD 500GB
FONTE 750W
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR
Digite aqui para pesquisar

Item 17

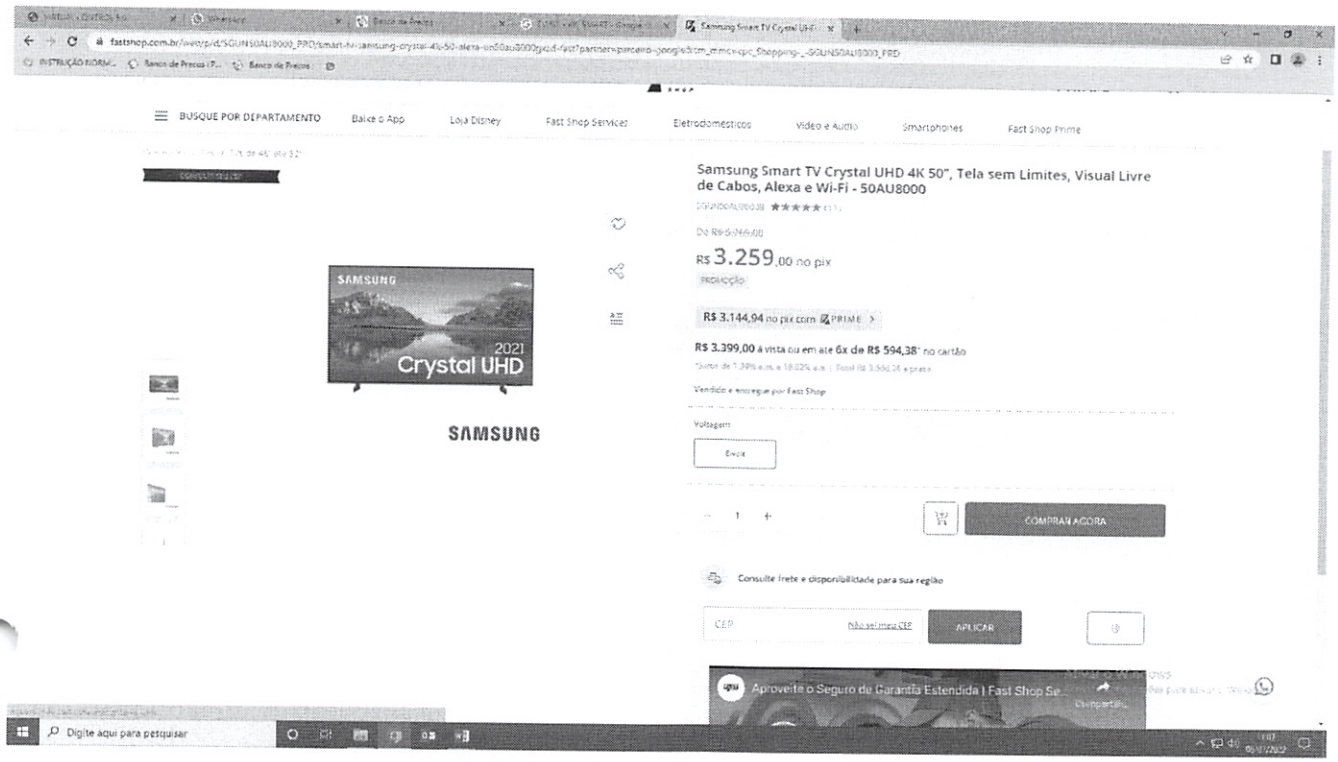
BUSQUE POR DEPARTAMENTO
Baixe o App
Loja Disney
Fast Shop Services
Eletrodomésticos
Vídeo e Áudio
Smartphones
Fast Shop Prime
Samsung Smart TV Crystal UHD 4K 50", Tela sem Limites, Visual Livre de Cabos, Alexa e Wi-Fi - 50AU8000
R$ 3.259,00 no pix
PROMOÇÃO
R$ 3.144,94 no pix com PRIME
R$ 3.399,00 à vista ou em até 6x de R$ 594,38* no cartão
Vendido e entregue por Fast Shop
Voltagem
Escolha
COMPRAR AGORA
Consulte frete e disponibilidade para sua região
CEP
Não sei meu CEP
APLICAR
SAMSUNG
2021
Crystal UHD
SAMSUNG
Aproveite o Seguro de Garantia Estendida | Fast Shop Se...
Compartilhe
Digite aqui para pesquisar

Item 18

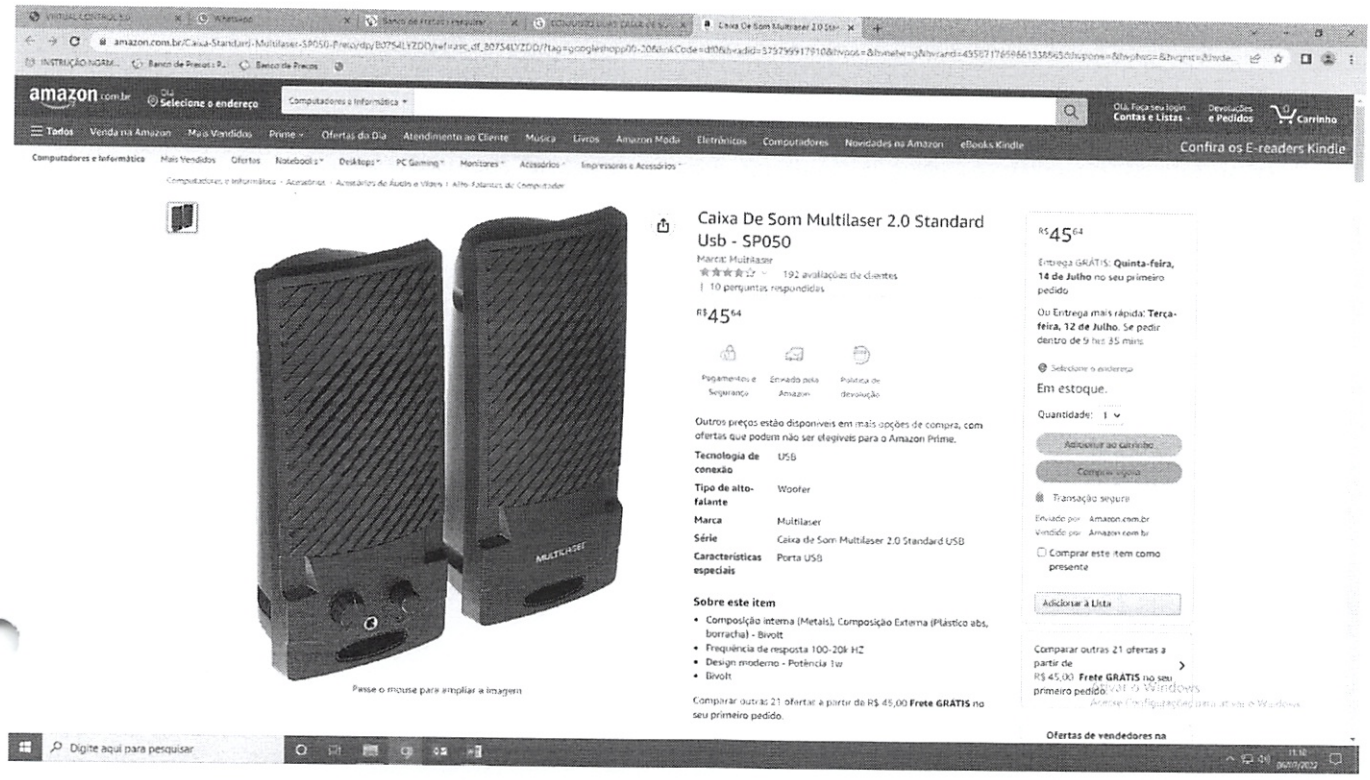
amazon.com.br
Selecione o endereço
Computadores e Informática
Todos
Venda na Amazon
Mais Vendidos
Prime
Ofertas do Dia
Atendimento ao Cliente
Música
Livros
Amazon Moda
Eletrônicos
Computadores
Novidades na Amazon
eBooks Kindle
Confira os E-readers Kindle
Caixa De Som Multilaser 2.0 Standard Usb - SP050
Marca: Multilaser
192 avaliações de clientes
10 perguntas respondidas
R$45,64
Pagamentos e Segurança
Enviado pela Amazon
Política de devolução
Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.
Tecnologia de conexão USB
Tipo de alto-falante Woofer
Marca Multilaser
Série Caixa de Som Multilaser 2.0 Standard USB
Características especiais Porta USB
Sobre este item
Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico abs, borracha) - Bivolt
Frequência de resposta 100-20k HZ
Design moderno - Potência 1w
Bivolt
Comparar outras 21 ofertas a partir de R$ 45,00 Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.
Passe o mouse para ampliar a imagem
R$45,64
Entrega GRÁTIS: Quinta-feira, 14 de Julho no seu primeiro pedido
Ou Entrega mais rápida: Terça-feira, 12 de Julho. Se pedir dentro de 9 hrs 35 mins
Selecione o endereço
Em estoque.
Quantidade: 1
Adicionar ao carrinho
Comprar agora
Transação segura
Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Comprar este item como presente
Adicionar à Lista
Comparar outras 21 ofertas a partir de R$ 45,00 Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido
Ofertas de vendedores na
Digite aqui para pesquisar

Item 19

madeiramadeira.com.br/mesa-de-reuniao-redonda-polar-cinza-469920774.html

madeiramadeira | Busque tudo para sua casa... | Compra pelo Whatsapp | Televendas 0800 080 0099 | Entrar | Favoritos | Carrinho

Departamentos | Por Ambiente | Móveis | Frete Grátis SP | Ofertas da Hora | Lançamentos | Linha Disney | Lojas Físicas

ANIVERSÁRIO madeiramadeira — COMPRE COM ATÉ 60% OFF + CASH BACK

Móveis > Móveis para Sala de Jantar > Mesas para Sala de Jantar > 469920774

1/2

Mesa de Reunião Redonda Polar - Cinza

Vendido e entregue por MAIART

3% DE CASHBACK

ID: 469920774

R$ 760,00

à vista no cartão ou Pix

R$ 760,00 em 12x de R$ 63,33 sem juros

ou parcele em até 24x no crediário

Em estoque

Opções de pagamento

1 unidade | Adicionar | Comprar

Frete e prazo

Insira o CEP | Calcular

Não sei o meu CEP

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade | Concordar e fechar

Ativar o Windows

Digite aqui para pesquisar

Item 20

KEVA
O que você está buscando?
Atendimento
Minha conta
Meu carrinho
Início
Envio Imediato
Sala de Estar
Quarto
Sala de Jantar
Escritório
Área Externa
43% OFF
Cadeira de Escritório Interlocutor Fixa Charles Preta
Cadeira de Escritório Interlocutor Fixa Charles Preta
(3)
R$ 665,98 à vista no PIX com 10% OFF
R$1.299,99
R$739,98
em até 10x de R$74,09 sem juros
Ver mais detalhes
Cor
Preto
COMPRAR
Meios de envio
CALCULAR
Não sei meu CEP
Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.
ENTENDI
Ativar o Windows
Que tal a Cadeira de E
Digite aqui para pesquisar

Item 21

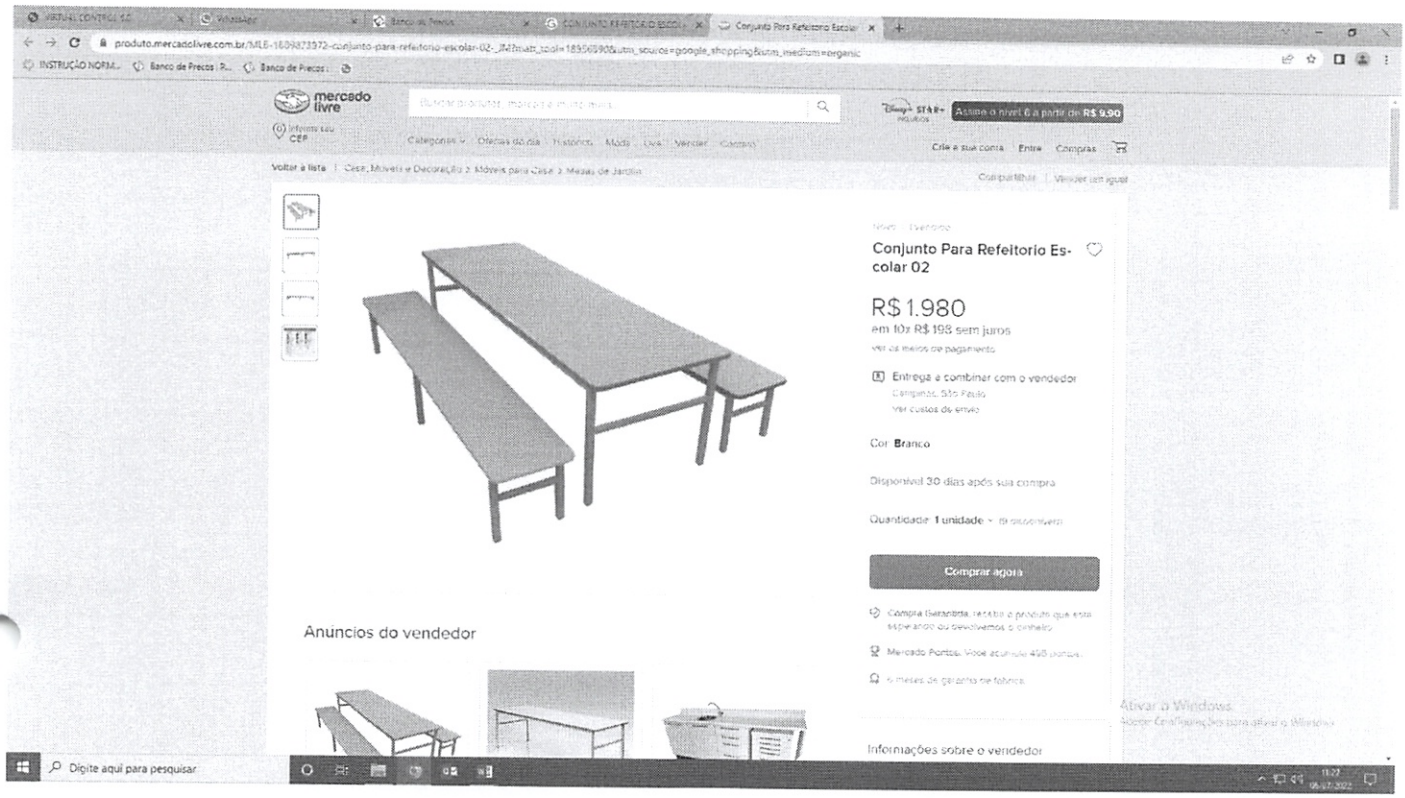
mercado livre
Conjunto Para Refeitorio Escolar 02
R$ 1.980
em 10x R$ 198 sem juros
Entrega a combinar com o vendedor
Cor: Branco
Disponível 30 dias após sua compra
Quantidade: 1 unidade
Comprar agora
Anúncios do vendedor
Informações sobre o vendedor

Item 22

americanas
todos os departamentos
oba, cupom!
ganhe 10% de desconto
com o cupom: SALDAO10
Arquivo De Aço 4 Gavetas p/ Pasta Suspensa c/ Chave Cinza
R$ 922,50
à vista no cartão de crédito
comprar
Americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
continuar e fechar

Item 23